



## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
ATOS DO GOVERNADOR.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	20
SECRETARIA DE OBRAS.....	20
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	20
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	20
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....	23
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	23
PROCURADORIA GERAL.....	23

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	24
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	30

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI N° 468 DE 25 DE JUNHO DE 1993

Altera o art. 2º, da Lei n° 320, de 24 de setembro de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — O artigo 2º, da Lei n° 320, de 24 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º — Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a outorgar contrapartida real ao Tesouro Nacional, por meio das transferências Federais previstas no artigo 159 da Constituição Federal”.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1993

105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### LEI N° 467 DE 25 DE JUNHO

DE 1993

Cria a Região Administrativa de São Sebastião — RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica criada a Região Administrativa de São Sebastião — RA XIV.

§1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei, mensagem propondo os limites físicos de que trata o caput deste artigo, de conformidade com o que estabelece o artigo 65 da Lei n° 353, de 18 de novembro de 1992.

§ 2º — O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei, contendo o estabelecido no caput deste artigo bem como as alterações decorrentes no Macrozoneamento do Distrito Federal.

§ 3º — As alterações no Macrozoneamento deverão estar de acordo com os parâmetros estabelecidos no Capítulo III do anexo à Lei 353/92, “mantendo a população o limite estabelecido para a Bacia do São Bartolomeu”.

Art. 2º — Fica criada a Administração Regional de São Sebastião, órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada de atividades da administração do Distrito Federal, na Região Administrativa de São Sebastião — RA XIV, vinculada, para fins de controle e supervisão global, à Secretaria do Governo.

§ 1º — O controle e a supervisão global, a que se refere o caput deste artigo, será exercido por intermédio da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

§ 2º — A Administração Regional de que trata este artigo terá sua sede localizada na atual Agrovila São Sebastião.

Art. 3º — Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes do anexo I.

Art. 4º — Fica criada a unidade orçamentária referente à Administração Regional de São Sebastião — RA XIV, Código Orçamentário 19.117.

Art. 5º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, com vistas ao atendimento das despesas de capital e de custeio, cor-

respondente à unidade orçamentária referida no art. 4º desta Lei, até o limite de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros), mediante a indicação da fonte de recursos a ser remanejada do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1993.

Parágrafo Único — Os créditos especiais e o remanejamento orçamentário desta Lei não serão computados no limite de 20% (vinte por cento) constantes no art. 7º da Lei n° 404, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 6º — Para implantação e funcionamento da Administração Regional de São Sebastião, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgão e entidades;

II — remanejar dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades de administração do Distrito Federal, mantida, para cada subprojeto ou subatividade, a respectiva classificação funcional programática, inclusive os títulos descritivos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável na Lei Orçamentária anual.

Art. 7º — Para possibilitar a implantação da Administração Regional de São Sebastião, serão providos imediatamente os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo II.

Art. 8º — O provimento dos demais cargos de que trata o artigo 3º dar-se-á de forma gradativa de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias.

Art. 9º — O Regimento da Administração Regional de São Sebastião, será baixado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 10 — Até que seja implementada a Administração Regional de que trata esta Lei, a Região Administrativa de São Sebastião terá o apoio financeiro e administrativo da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 11 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1993

105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

(Art. 10, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR REGIONAL	CNE II	01
CHEFE DE GABINETE	DFG 14	01
ASSESSOR	DFA 11	03
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DFG 12	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DFG 13	01
ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO	DFG 11	01
ASSESSOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	DFG 11	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUN. ADMINISTRATIVA	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROV. DE PROJETOS	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSULTA PRÉVIA	DFG 10	01
CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO	DFG 10	01
CHEFE DO SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS	DFG 10	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG 10	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REG. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERV. DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	DFG 05	01
CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA	DFG 10	01
CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO	DFG 10	01
DIRETOR DA DIVISÃO REG. DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBL.	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS	DFG 10	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ADM. DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE BANCAS E JORNAIS E REVISTAS	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REG. DE ESPORTOS, LAZER E TURISMO	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÕES	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REG. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS	DFG 05	01
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLV. COMUNITÁRIO	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM. CULTURAL	DFG 05	01
CHEFE DE BIBLIOTECA PÚBLICA	DFG 05	01

## ANEXO II

(Art. 11, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR REGIONAL	CNE 11	01
CHEFE DE GABINETE	DFG 14	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REG. DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REG. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS	DFG 12	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA 02	02
ENCARREGADO DE TURMA	DFG 01	01
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	DFG 10	01
ASSISTENTE	DFA 05	10
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA 02	12
ENCARREGADO DE TURMA	DFA 01	10

## LEI Nº 469 DE 25 DE JUNHO DE 1993

Altera as atribuições e a composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal, modificando a Lei 70, de 22 de dezembro de 1989, com o propósito de implantar as recomendações da Resolução nº 33 de 22 de dezembro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — O Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) é órgão permanente de deliberação coletiva, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º — O CSDF será integrado por 17 (dezesete) conselheiros, sendo 4 (quatro) representantes dos prestadores de serviços, 4 (quatro) representantes dos trabalhadores de saúde, 8 (oito) representantes dos usuários, além do Secretário de Saúde, conforme as especificações seguintes:

**I — Representantes dos Prestadores de Serviço:**

- um representante do Hospital Universitário de Brasília;
- um representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- um representante dos prestadores privados de serviços de saúde do Distrito Federal.

**II — Representantes dos Trabalhadores de Saúde:**

- Quatro trabalhadores de saúde do Sistema Único de Saúde, escolhidos pelas entidades de classe representativas do Setor, através de eleição em fórum ampliado, sendo pelo menos dois do setor público.

**III — Representantes dos Usuários:**

- um representante indicado pelas entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos;
- um representante indicado pelas entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores rurais;
- um representante indicado pelos movimentos comunitários organizados na área de saúde;
- dois representantes indicados pelos Conselhos Comunitários, Associação de Moradores ou entidades equivalentes;
- um representante de entidades de defesa do consumidor;
- um representante de associações de portadores de deficiências;
- um representante de associações de portadores de deficiências;
- um representante de associações de portadores de patologias.

§ 1º — O Conselho será presidido pelo Secretário de Saúde do DF, na condição de membro nato, com direito a voto de qualidade.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**Diretor Responsável**  
**CLEMENTE LUZ**  
**Redação e Administração**  
**Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 25.000,00**  
**ASSINATURAS: Cr\$ 910.000,00**  
**PORTE ECT: Cr\$ 930.000,00**

§ 2º — Para cada membro efetivo será indicado um suplente.

§ 3º — O Governador do Distrito Federal designará os membros efetivos e suplentes do Conselho, uma vez concretizadas suas condições pelos órgãos ou entidades correspondentes.

Art. 3º — Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete:

- 1 — definir e controlar a execução das diretrizes gerais e da política de saúde do DF;
- 2 — estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em níveis nacionais e regional de saúde;
- 3 — traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos de saúde, adequando-se às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;
- 4 — propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolatividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;
- 5 — propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde-SUS;
- 6 — opinar sobre projetos de leis a serem encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal e a relativos ao setor saúde;
- 7 — fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;
- 8 — propor a convocação e estruturar a comissão organizadora das Conferências Distritais de Saúde;
- 9 — examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos relativos a deliberações dos Conselhos Regionais de Saúde;
- 10 — fiscalizar a adequação do fluxo de desembolso dos recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ou do Fundo de Saúde, às políticas e planos de saúde aprovados;

11 — estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

12 — propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária dos Fundos de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;

13 — estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privados, no âmbito do SUS;

14 — elaborar e alterar, quando necessário, o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento;

15 — estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde e de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º — A participação no Conselho, como membro efetivo ou suplente, é voluntária e honorífica, não gerando direito a qualquer remuneração.

Art. 5º — O Conselho de Saúde do DF — reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinário, quando convocado por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Parágrafo Único — As reuniões de Saúde do DF reunir-se-ão apenas com a presença de, pelo menos 8 (oito) de seus membros e serão deliberativas na presença de 51% (cinquenta e um por cento) de seus integrantes.

Art. 6º — A duração do mandato de cada integrante do Conselho, assim como de seu suplente, será de dois anos, podendo haver recondução por mais um mandato.

§ 1º — As renomeações dos membros integrantes do Conselho e as de seus suplentes serão feitas pelo Governador do Distrito Federal, após as respectivas indicações pelos órgãos ou entidades correspondentes.

§ 2º — Caso de renúncia, desligamento ou desparecimento de um dos membros do Conselho e de seu suplente, sua substituição será feita por indicação da entidade ou segmento que representavam os integrantes em questão.

§ 3º — Dois meses antes do término do mandato de cada Conselheiro, o Secretário do Conselho encaminhará, à entidade que representa, ofício solicitando a indicação de um novo representante, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do ofício.

Art. 7º — Perderá o mandato o conselheiro que, no período de um ano, faltar a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa.

Art. 8º — O Conselho de Saúde do DF contará com uma Secretaria Executiva, com atribuições especificadas no Regimento Interno e subordinada ao plenário do Conselho.

Art. 9º — A proposta orçamentária necessária ao funcionamento do Conselho deverá ser anualmente encaminhada à Câmara Legislativa pelo Secretário de Saúde, seu Presidente.

Parágrafo Único — Os funcionários para apoio técnico e administrativo deverão ser requisitados à Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 10 — Uma vez instalado, o Conselho de Saúde do DF, terá o prazo de 90 (noventa) dias para, através da Resolução própria, estabelecer as Diretrizes para a Constituição e Estruturação dos Conselhos Regionais de Saúde.

Art. 11 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1993  
105º da República e 34º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETO N.º 14.798 DE 25 DE JUNHO DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.006845/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Junho de 1993.  
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.798, de 25 de Junho de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA:	FUNDECTI:	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					20.000.000
080430188.2805 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					20.000.000
080430188.2805.0201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	145.11.4210321		20.000.000		20.000.000
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					20.000.000
080430188.2184 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO					20.000.000
080430188.2184.0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	145.90.5110321		20.000.000		20.000.000
				TOTAL	20.000.000
00222/ 1 NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total					

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.798, de 25 de Junho de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA:	FUNDECTI:	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					20.000.000
080420188.1802 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					20.000.000
080420188.1802.0201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	145.11.4210321		20.000.000		20.000.000
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					20.000.000
080420188.1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					20.000.000
080420188.1066.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	145.90.5110321		20.000.000		20.000.000
				TOTAL	20.000.000
00222/ 2 NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total					

DECRETO N.º 14.799 DE 25 DE JUNHO DE 1993

Remaneja dotações orçamentárias de órgãos, unidades e entidades do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 14.639 de 22 de março de 1993 e o que consta do Processo 191.000403/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, as dotações indicadas no Anexo I.

Art. 2º A transposição de que trata o artigo anterior decorrerá do remanejamento de dotações da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal nos montantes especificados no Anexo II.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de JUNHO de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I Cr\$ 1.000

Dotações Transpostas		Suplementação		Fiscal	
ANEXO AO DECRETO Nº 14.799 de 25 de Junho de 1993.					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
15000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA					
15103 - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
04.007.0021.2156	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	000	55.892		
		000	69.264		
		000	27.401.721		
		000	24.656		
		000	120.940		
		000	668.169		
		000	2.809.835		
		000	425.940		
		000	18.001		
		000	3.281.712		
		050	156.831		
		000	17.000		
		050	4.318		
		000	29.750		
		000	34.000		
		000	397.329		
		000	261.977		
		050	27.221		
		000	392.112		
		000	9.279		
		050	55.945		
		050	324.027		
		000	629.519		
		050	86.408		
		000	170.000		
		000	170.000	37.641.926	
04.007.0021.2156.000	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	000	55.892		
		000	69.264		
		000	27.401.721		
		000	24.656		
		000	120.940		
		000	668.169		
		000	2.809.835		
		000	425.940		
		000	18.001		
		000	3.281.712		
		050	156.831		
		000	17.000		
		050	4.318		
		000	34.000		

ANEXO I Cr\$ 1.000

Dotações Transpostas		Suplementação		Fiscal	
ANEXO AO DECRETO Nº 14.799, de 25 de Junho de 1993.					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
15000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA					
15103 - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
		000	397.329		
		000	261.977		
		050	27.221		
		000	392.112		
		000	9.279		
		050	55.945		
		050	324.027		
		000	629.519		
		050	86.408		
		000	170.000		
		000	170.000	37.612.176	
04.007.0021.2156.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	000	29.750	29.750	

TOTAL : 37.641.926

ANEXO II Cr\$ 1.000

Dotações Remanejadas		Cancelamento		Fiscal	
ANEXO AO DECRETO Nº 14.799, de 25 de Junho de 1993.					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
21201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
04.007.0021.2056	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	000	55.892		
		000	69.264		
		000	27.401.721		
		000	24.656		
		000	120.940		
		000	668.169		
		000	2.809.835		
		000	425.940		
		000	18.001		
		000	3.281.712		
		050	156.831		
		000	17.000		
		050	4.318		
		000	29.750		
		000	34.000		
		000	397.329		
		000	261.977		
		050	27.221		
		000	392.112		
		000	9.279		
		000	55.945		
		050	324.027		
		000	629.519		
		050	86.408		
		000	170.000		
		000	170.000	37.641.926	
04.007.0021.2056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	000	55.892		
		000	69.264		
		000	27.401.721		
		000	24.656		
		000	120.940		
		000	668.169		
		000	2.809.835		
		000	425.940		
		000	18.001		
		000	3.281.712		
		050	156.831		
		000	17.000		
		050	4.318		
		000	34.000		

ANEXO II Cr\$ 1.000

Dotações Remanejadas		Cancelamento		Fiscal	
ANEXO AO DECRETO Nº 14.799, de 25 de Junho de 1993.					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
21201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	DETALHADO	TOTAL	
		000	397.329		
		000	261.977		
		050	27.221		
		000	392.112		
		000	9.279		
		000	55.945		
		050	324.027		
		000	629.519		
		050	86.408		
		000	170.000		
		000	170.000	37.612.176	
04.007.0021.2056.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	000	29.750	29.750	

TOTAL : 37.641.926

DECRETO N.º 14.800 DE 25 DE JUNHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.353.759.000,00 (vinte bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007002/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.353.759.000,00 (vinte bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do segundo termo aditivo ao Convênio nº 021/93, celebrado com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Junho de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.800, de 25 de Junho de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL		
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO			20.353.759		
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO			20.353.759		
000420168.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL			20.353.759		
000420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	134.90.301032	20.353.759	20.353.759		
00218/ 1			TOTAL	20.353.759	

**DECRETO N.º 14.801 DE 25 DE JUNHO DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.410.000.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 134.000.762/93,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho, crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.410.000.000,00 (hum

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, RITA DE CÁSSIA FERNANDES NOVAES ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.689-4, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Exonerar MARIA INÊS AZEVEDO DE SOUZA LEÃO, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Programa para o Desen-

volvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear LEOVANE GREGÓRIO para exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, com a finalidade de completar o mandato do ex-conselheiro JOSÉ DA SILVA QUINTAS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

bilhão, quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Junho de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.801, de 25 de Junho de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			1.410.000		
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			1.410.000		
030070025.1110 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.410.000		
030070025.1110.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	145.90.511020	910.000	910.000		
030070025.1110.0003 CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA	145.90.511020	500.000	500.000		
00223/ 1			TOTAL	1.410.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.801, de 25 de Junho de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			1.410.000		
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			1,410.000		
000460228.3032 CONSTRUCAO DE PARQUES			500.000		
000460228.3032.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	145.90.511020	500.000	500.000		
130760449.1223 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			210.000		
130760449.1223.0001 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	145.90.511020	210.000	210.000		
160880534.1221 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS			700.000		
160880534.1221.0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	145.90.511020	700.000	700.000		
00223/ 2			TOTAL	1.410.000	

pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear HANS SALLES TRAMM para exercer a função do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura-FAAC, com a finalidade de complementar o mandato do ex-conselheiro Célio Afonso de Almeida.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear o Coronel QOBM/Comb. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 127, de 25.06.93)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO  
DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Exonerar LUIZ EINAR NERY SOLANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial do Gabinete do Governador.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 127, de 25.06.93)

**DECRETO DE 25 DE JUNHO  
DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, ULDE DOURADO ALICRIM, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 53.100-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Interescolar 01 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO  
DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 55.230-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro Interescolar 01 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear JARBAS SILVA MARQUES, servidor requisitado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Indústria, Comércio e De-

envolvimento Regional do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 1993.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear TÂNIA MARIA PEREIRA QUEIROZ, servidora requisitada da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Relações Intragovernamentais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 1993.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

Nomear SOLANGE MARIA FERNANDES NOVAES CHALEGA para exercer Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear TEREZINHA SANTA BÁRBARA SERRADOURADA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Relações Intragovernamentais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 1993.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 1993.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA AMÉLIA DE ANDRADE, servidora requisitada do Ministério da Ação Social, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Desenvolvimento do Entorno da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 1993.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975, e na forma do § 2º do artigo 69 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984,

**RESOLVE:**

I — Designar o Procurador da Justiça JOÃO ALBERTO RAMOS para Membro Efetivo do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e, para seu respectivo Suplente, a Promotora de Justiça TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica Federal,

**RESOLVE:**

Designar ANA MARIA FARAGE DE CARVALHO, Assistente Social, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, mediante a representação mensal de Cr\$ 30.893.752,65 (trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº: 061.022.096/93

INTERESSADO: ILDERICO JOSÉ DA SILVA LIMA

ASSUNTO: Afastamento com bolsa de estudos De acordo com os elementos do processo em referência, autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do servidor ILDERICO JOSÉ DA SILVA LIMA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 128.378-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do Estágio no Centro de Terapia Intensiva, na Clínica com Policlínica para Crianças e Adolescentes, da Universidade Friedrich-Alexander, de Erlangem — Nurnberg — República Federal da Alemanha, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 25 de junho de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 061.013.662/92  
 INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA GOMES DE ANDRADE  
 ASSUNTO: Prorrogação de afastamento

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do art. 95 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o Decreto "N" n° 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento da servidora MARIA AUXILIADORA GOMES DE ANDRADE, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), matrícula n° 112.837-10, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado em Ciências Humanas, na Universidade Paris-Nord, pelo período de 02 (dois) anos e 4 (quatro) meses, a contar de janeiro de 1993, sem ônus para a Fundação Hospitalar, inclusive quanto à remuneração da interessada.

Brasília, 25 de junho de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 093.001.355/93  
 INTERESSADO: HERBERT DE ASSIS GONÇALVES  
 ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

**DESPACHO:**

Autorizo o Diretor Administrativo da CEB, Engenheiro HERBERT DE ASSIS GONÇALVES, a ser ausentar do País no período de 11.06. a 02.07.93, para participar do 4º Programa de Desenvolvimento de Liderança, a realizar-se em Buffalo-EUA, sem ônus para os cofres do Distrito Federal, e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à CEB.

Brasília, 25 de junho de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 061.004.691/93  
 INTERESSADO: ALBERTO PERIBANEZ GONZALEZ  
 ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" n° 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do servidor ALBERTO PERIBANEZ GONZALEZ, Assistente Superior de Saúde (médico), matrícula n° 128.753-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de junho de 1993, a fim de concluir o Plano de Estudos para Tese de Doutorado em Cirurgia Experimental, a ser realizado no Institut Fur Chirurgische Forschung Ludwig-Maximilians-Universitt Munchen — Alemanha, sem ônus para a Instituição, inclusive com perda da respectiva remuneração do servidor.

Brasília, 25 de junho de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006.349/93  
 INTERESSADO: LEVI GONÇALVES PEREIRA  
 ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do

Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor LEVI GONÇALVES PEREIRA, Assessor da Assessoria de Imprensa da Secretaria de Educação, matrícula n° 37.517-0, para acompanhar a Senhora Secretária de Educação, a Cuba, a convite do governo cubano no período de 04 a 14 de junho de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 25 de junho de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 082.008.201/93  
 INTERESSADO: ELIANA DO COUTO ALEIXO  
 ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora ELIANA DO COUTO ALEIXO, Professora MG3Q, matrícula n° 98.316-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do VI Curso de Metodologia y Didática del Español, a ser realizado em Salamanca — Espanha, no período de 1º a 16 de julho de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 25 de junho de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.005.201/93  
 INTERESSADO: LIONS CLUBE INTERNACIONAL  
 ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Autorizo nos termos do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem à 76ª Convenção Internacional Lionística, a ser realizada no período de 05 a 09 de julho de 1993, na cidade de Minneápolis — Minnesota — USA, sem prejuízo da remuneração.

Brasília, 25 de junho de 1993

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

**CASA MILITAR**

**PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1993**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, à servidora MARIA CÉLIA ALVES DOS SANTOS, mat. 40.312/1, Agente de Educação/Serviços de Cozinha 05w, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, que ficará lotada na Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar, a contar de 19.05.93.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —  
 Cel QOPM

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto n° 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, O MAJOR QOPM LUIZ ARTUR GOMES, matrícula n° 33.903-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 28 de junho de 1993, a serviço daquele Gabinete.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —  
 Cel QOPM

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS GUARÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973,

**RESOLVE:**

DESIGNAR VALTO JOSÉ DIONISIO DE ANDRADE, matrícula n° 24.741-3, Fiscal de Obras, para substituir IVO JOAQUIM DE SOUZA, matrícula n° 36.203-4, Chefe da Seção de Fiscalização de Postura, Código DF-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias relativas ao exercício de 1993, no período de 05.07 a 03.08.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MÉRICA MARY VIEIRA, matrícula n° 31.777-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula n° 32.468-X, Chefe da Seção de Pessoal, DF-02, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias relativas ao exercício de 1993, no período de 05.07 a 24.07.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

**BRAZLÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990 GAG,

RESOLVE:

ELOGIAR DEAGMAR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 66.041-8, Servente, pertencente ao Convênio 003/91-NOVACAP, pela dedicação, zelo, profissionalismo e espírito de colaboração nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA  
GAMA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III, artigo n° 107 do Decreto n° 10.996/88 e no item 5.1.2 do Edital do Convite n° 017/93;

RESOLVE:

Aplicar à firma KLL-ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, multa no valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), correspondente à 30% (trinta por cento) do valor total da fatura, pelo atraso de 56 (cinquenta e seis) dias na entrega do material constante da NE n° 00100/93-RA-II.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

Exonerar MARIA RAIMUNDA PEREIRA DAMIÃO, mat. n° 26.387-7, do Cargo em Comissão de Encarregado do Posto de Abastecimento, Código DFG-01, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do artigo 7° do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR TEIXEIRA MATOS, Chefe da Seção de Transporte mat. n° 35.103-2, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5° § 1° e 2° do Decreto n° 13.447, de 17.09.91, com prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

RESOLVE:

Conceder a servidora ORNELINA FERREIRA DO PRADO SILVA, Assistente da Divisão de

Obras, matrícula n° 18.908-1, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5° § 1° e 2° do Decreto n° 13.447, de 17.09.91, com prestação de relatórios mensais dos servidores externos realizados.

Caberá a Chefia da servidora a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

RESOLVE:

Conceder ao servidor GILSON ARGÔLO MATOS, Chefe da Seção de Conservação e Logradouros Públicos, mat. n° 34.946-1, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5° § 1° e 2° do Decreto n° 13.447, de 17.09.91, com prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA  
PARANOÁ

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.539, de 30 de julho de 1990, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR CLEOMARDEM GUIMARÃES CARDOSO, matrícula n° 68.324-8 — NOVA-CAP/CEB, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, por motivo de férias do titular, no período de 14 de junho à 03 de julho de 1993.

SÔNIA MARIA CÔRREA NAKAZATO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1993**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n° 12.539, de 30.07.90,

RESOLVE:

1 — TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 1993 que designou DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 33.694-7, para EXECUTOR E SUPERVISOR do Convênio n° 003/91, firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de Conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas dos itens 3.7 — RECURSOS HUMANOS, cuja fiscalização ficará com o Chefe da Seção de Pessoal e

3.10 — MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, cuja fiscalização ficará com o Chefe de Transportes, no período de 04.01.93 à 30.04.93.

2 — DESIGNAR, LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 38.470-4, para EXECUTOR E SUPERVISOR do Convênio n° 003/91, firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas dos itens 3.7 — RECURSOS HUMANOS, cuja fiscalização ficará com o Chefe da Seção de Pessoal e 3.10 — MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, cuja fiscalização ficará com o Chefe de Transportes, no período de 11.06.93 à 31.12.93.

4 — Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto n° 14.554, de 30.12.92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Paranoá-DF, 23 de junho de 1993

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

Comissão de Sindicância

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1993**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Ordem de Serviço de 21 de maio de 1993, da Administradora Regional do Paranoá, incumbida de apurar fatos denunciados no Processo n° 00140.000333/93,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do § 2°, do artigo 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, NILTON DE CASTRO LOPÊS, Assistente, da Divisão de Obras Públicas, matrícula n° 31.249-5, da Administração Regional do Paranoá, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão.

Paranoá-DF, 14 de junho de 1993  
EDMUNDO PACHECO GADELHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO N°: 030.005.572/93  
INTERESSADO: ADALÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Transposição de cargo

Senhora Secretária:

O ex-servidor ADALÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, solicita revisão de proventos com base na remuneração do cargo de Fiscal de Obras da Carreira Fiscalização e Inspeção, com fulcro nos arts. 6° e 9° da Lei n° 39/89.

De conformidade com os arts. 6° e 9° da Lei n° 39/89, os servidores da então Tabela e do Quadro de Pessoal do Distrito Federal que em 31 de dezembro de 1988 se encontravam no exercício de uma das atividades de fiscalização inerentes aos cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção (Inspeção de Saúde, Inspetor Sanitário, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas e fiscal de Concessões e Permissões) poderiam optar pelo aproveitamento nos cargos da mencionada Carreira, inclusive os aposentados.

Reaberto, já pela terceira vez, o prazo para a opção em tela, pelo supracitado Decreto n°

13.372/91, foi designada, através de Portaria de 04 de novembro de 1991, publicada no DODF de 05 do mesmo mês e ano, e alterações, a presente Comissão, incumbida de proceder ao exame das opções recebidas.

Examinado o presente pedido constatou-se que o interessado não satisfaz o requisito de se encontrar no exercício das atividades de fiscalização previstas no supracitado art. 6º da Lei nº 39/89, no período ali previsto.

Assim, o pedido deve ser indeferido por falta de amparo legal.

À consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 01 de junho de 1993

NILDA DOS REIS SILVA — PRESIDENTE;  
CORINTO MIRANDA JÚNIOR — MEMBRO;  
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE — MEMBRO.

PROCESSO Nº: 030.00.572/93  
INTERESSADO: ADALÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Transposição de cargo

Acolho o entendimento retro da Comissão constituída por Portaria de 04 de novembro de 1991, publicada no DODF de 05 do mesmo mês e ano, e alterações.

Indefiro o pedido constante do presente processo em virtude de o interessado não ter exercido atividades de fiscalização no período a que se refere o art. 6º da Lei nº 39/89.

Encaminhe-se ao DAP/SEA para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 02 de junho de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES  
TROIS  
Secretária de Administração

Interessado: Simone Cerutti Trindade  
Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

#### DECISÃO

Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 26 de julho de 1993.

Brasília, 25 de junho de 1993

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

Processo nº: 040.000067/93  
Interessado: Stella dos Cherubins Guimarães Tróis  
Assunto: Autorização de viagem  
Autorizo a excelentíssima Secretária de Administração do Distrito Federal, Doutora Stella dos Cherubins Guimarães Tróis, a viajar para o Rio de Janeiro, a fim de participar do 2º Congresso Brasileiro de Administração Pública — 2º COBRAP, no período de 22 a 26 de junho de 1993.

À DAG/SEA, para as providências.

Brasília, 17 de junho de 1993

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária-Adjunta de Administração  
SEA

Interessado: Maria Sueli Motta Araújo  
Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

#### DECISÃO

Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, con-

cedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de junho de 1993.

Brasília, 25 de junho de 1993

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA  
Secretária de Administração  
Substituta

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

#### Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO: 160.000.156/93 DATA DESPACHO: 17.06.93

INTERESSADO: HUMBERTO D'ANGELO FILHO MATRÍCULA : 23.756-6

a) De 17.06.92 1/5 da Remuneração Mensal do DF-02

b) 17.06.93 em diante 2/5 da Remuneração Mensal do DF-02

PROCESSO: 030.000.520/92 DATA DESPACHO: 18.06.93

INTERESSADO: MARIA LUIZA DA SILVA MATRÍCULA : 26.066-5

a) De 10.08.92 em diante 1/5 da Representação Mensal do DF-02;

PROCESSO: 030.002.853/88 DATA DESPACHO: 28.05.93

INTERESSADO: NELSON MAMEDE SANTOS MATRÍCULA : 09.861-2

a) De 04.12.87 a 03.12.88 1/5 da Grat. do DAI-03

b) De 04.12.88 a 30.04.89 2/5 da Grat. do DAI-03

c) De 01.05.89 a 15.11.89 2/5 da dif. do DAI-03 p/venc/ref;

d) De 16.11.89 a 30.04.91 3/5 da Representação do DAI-03;

e) De 01.05.91 em diante 3/5 da Representação Mensal do DF-02;

PROCESSO: 030.010.856/86 DATA DESPACHO: 11.06.93

INTERESSADO: VANDA MARQUES DE ALMEIDA MATRÍCULA : 07.251-

a) De 05.12.79 a 31.10.84 2/5 da dif. do EC-07 p/venc/ref;

3/5 da dif. do EC-03 p/venc/ref;

b) De 01.11.84 a 30.04.91 1/5 da dif. do EC-12 p/venc/ref;

4/5 da dif. do EC-04 p/venc/ref;

c) De 01.05.91 em diante 1/5 da Representação Mensal do DF-07 ;

4/5 da Representação Mensal do DF-11 ;

IÊDA MARIA CORREIA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

#### Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO: 030.002.164/85 DATA DESPACHO: 28.05.93

INTERESSADO: DENY CASSIMIRO MATRÍCULA : 02.008-7

a) De 05.12.79 a 14.04.83 1/5 da dif. do FC-03 p/venc/ref ;

b) De 15.04.83 a 09.07.84 1/5 da Grat. do DAI-03S;

c) De 10.07.84 a 30.04.91 1/5 da dif. do DAS-01 p/venc/ref;

d) De 01.05.91 em diante 1/5 da Representação Mensal do DF-10;

**Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:**

PROCESSO: 030.006.635/92 DATA DESPACHO: 02.03.93  
 INTERESSADO: AOR TAVEIRA MATRÍCULA : 06.219-7

a) De 05.12.79 a 18.04.80 2/5 da dif. do DAS-01 p/venc/ref ;  
 3/5 da dif. do DAS-02 p/venc/ref ;

b) De 19.04.80 a 22.12.80 1/5 da dif. do DAS-01 p/venc/ref ;  
 4/5 da dif. do DAS-02 p/venc/ref ;

c) De 23.12.80 a 18.04.81 1/5 da dif. do DAS-01 p/venc/ref ;  
 4/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref ;

d) De 19.04.81 a 18.04.82 4/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref ;  
 1/5 da dif. do DAS-02 p/venc/ref ;

e) De 19.04.82 a 18.04.83 3/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref ;  
 1/5 da dif. do DAS-02 p/venc/ref ;  
 1/5 da dif. do C.N.E-DIRETOR / PRO  
 FLORA, p/venc/ref;

f) De 19.04.83 a 09.07.84 2/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref ;  
 1/5 da dif. do DAS-02 p/venc/ref ;  
 2/5 da dif. do C.N.E-DIRETOR / PRO  
 FLORA, p/venc/ref;

g) De 10.07.84 a 17.04.85 1/5 da dif. do DAS-04 p/venc/ref ;  
 1/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref ;  
 2/5 da dif. do C.N.E-DIRETOR / PRO  
 FLORA, p/venc/ref;

h) De 18.04.85 a 30.04.91 1/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref ;  
 2/5 da dif. do C.N.E-DIRETOR / PRO  
 FLORA, p/venc/ref;

i) De 01.05.91 a 23.02.93 2/5 da dif. do C.N.E-PRESIDENTE /  
 PROFLOA, p/venc/ref;  
 1/5 da Representação Mensal do  
 DF-12;  
 2/5 da dif. do C.N.E-DIRETOR / PRO  
 FLORA, p/venc/ref;  
 2/5 da dif. do C.N.E-PRESIDENTE /  
 PROFLOA, p/venc/ref;

**Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:**

j) De 24.02.93 em diante 4/5 da Representação Mensal do  
 DF-13 p/venc/ref;  
 1/5 da Representação Mensal do  
 DF-12 p/venc/ref;

PROCESSO: 030.006.156/93  
 INTERESSADO: AUGUSTO C. PIRES ARANHA

a) De 26.05.93 em diante 1/5 da Repres.Mensal do DF-10 ;  
 p/venc/ref;

PROCESSO: 030.004.600/93 DATA DESPACHO: 04.06.93  
 INTERESSADO: JOSÉLIA M<sup>a</sup>. L. DA SILVA MATRÍCULA : 27.405-4

a) De 01.04.93 em diante 1/5 da Repres.Mensal do DF-02 ;  
 p/venc/ref;

PROCESSO: 136.000.392/93 DATA DESPACHO: 09.06.93  
 INTERESSADO: ELVIRA ROSA DE CARVALHO MATRÍCULA : 25.026-0

a) De 25.05.93 em diante 1/5 da Representação Mensal do  
 DF-02.

PROCESSO: 030.004.354/93 DATA DESPACHO: 09.06.93  
 INTERESSADO: ESTHER PROFETA SOARES MATRÍCULA : 31.300-9

a) De 08.04.93 em diante 1/5 da Representação Mensal do  
 DF-11

PROCESSO: 030.011.917/87 DATA DESPACHO: 04.06.93  
 INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 16.557-3

a) De 05.12.79 a 24.07.80 3/5 da Grat. pela Representação de  
 GAB- ESPECIALISTA

b) De 25.07.80 a 24.07.81 4/5 da Grat. pela Representação  
 de GAB-ESPECIALISTA,

c) De 25.07.81 em diante 5/5 da Grat. pela Representação  
 de GAN-ESPECIALISTA.

PROCESSO: 030.005.764/93 DATA DESPACHO: 09.06.93  
 INTERESSADO: MÁRCIA SAMPAIO P. ALVES MATRÍCULA : 26.774-0

a) De 05.06.92 em diante 1/5 da Representação Mensal do  
 DF-05.

IEDA MARIA CORREIA

PROCESSO: 030.003.615/93 DATA DESPACHO: 15.06.93  
 INTERESSADO: GILBERTO JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA : 22.690-4

a) De 05.12.79 em diante 1/5 da dif. do EC-07 para o cargo  
 efetivo.

PROCESSO: 030.006.537/93 DATA DESPACHO: 11.06.93  
 INTERESSADO: IEDA MARIA CORREIA MATRÍCULA : 26.690-6

a) De 28.05.93 em diante 1/5 da Representação Mensal do  
 DF-11;

PROCESSO: 030.004.755/93 DATA DESPACHO: 26.05.93  
 INTERESSADO: IGNEZ SILVA DE MIRANDA MATRÍCULA : 05.916-1

a) De 05.12.79 a 30.03.80 4/5 da dif. do FC-08 p/venc/ref ;  
 1/5 da dif. do FC-02 p/venc/ref ;

b) De 31.03.80 a 08.08.81 3/5 da Grat. do DAI-02;  
 2/5 da dif. do FC-02 p/venc/ref ;  
 2/5 da Grat. do DAI-02;

c) De 09.08.81 a 27.12.81 3/5 da dif. do FC-02 p/venc/ref ;  
 2/5 da Grat. do DAI-02;

d) De 28.12.81 a 30.04.89 2/5 da Grat. do DAI-02;  
 3/5 da Grat. do DAI-03.

e) De 01.05.89 a 30.04.91 2/5 da dif. do DAI-02 p/venc/ref;  
 3/5 da dif. do DAI-03 p/venc/ref;

f) De 01.05.91 em diante 2/5 da Representação Mensal do  
 DF-01;  
 3/5 da Representação Mensal do  
 DF-02.

**Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:**

PROCESSO: 040.009.982/91 DATA DESPACHO: 14.06.93  
 INTERESSADO: JOÃO BEZERRA LIMA MATRÍCULA : 14.913-6

a) De 05.12.79 a 08.02.81 1/5 da dif. do FC-04 p/venc/ref ;  
 4/5 da dif. do FC-04 p/venc/ref ;

b) De 09.02.81 a 27.02.83 1/5 da dif. do FC-04 p/venc/ref ;  
 4/5 da Grat. do DAI-03M;

c) De 28.02.83 a 12.07.89 1/5 da Grat. do DAI-03S;  
 4/5 da Grat. do DAI-03M;

d) De 13.07.89 a 30.04.91 1/5 da Grat. do DAI-06;  
 4/5 da Grat. do DAI-03M;

e) De 01.05.91 em diante 1/5 da Representação Mensal do DF-05;  
 4/5 da Representação Mensal do DF-02;

PROCESSO: 030.005.751/93 DATA DESPACHO: 11.06.93  
 INTERESSADO: M<sup>a</sup> ROSA L. MONTEIRO MATRÍCULA : 03.293-X

a) De 05.12.79 a 31.10.84 5/5 da dif. do EC-06 p/venc/ref ;

b) De 01.11.84 a 30.04.91 5/5 da dif. do EC-10 p/venc/ref ;

c) De 01.05.91 em diante 5/5 da Representação Mensal do  
 DF-08;

PROCESSO: 030.001.196/90 DATA DESPACHO: 15.06.93  
 INTERESSADO: ORLINDO A. DE SOUZA MATRÍCULA : 11.050-7

a) De 24.02.83 a 29.11.83 1/5 da Grat. Aux. GAB.

b) De 30.11.83 a 23.02.84 1/5 da Grat. Oficial GAB;

c) De 24.02.84 a 22.02.85 2/5 da Grat. Oficial GAB.

d) De 23.02.85 a 22.02.86 2/5 da Grat. Oficial GAB;

e) De 23.02.86 a 22.02.88 1/5 da Grat. do DAI-03;  
 2/5 da Grat. Oficial GAB;

f) De 23.02.88 a 21.02.89 2/5 da Grat. do DAI-03;  
 2/5 da Grat. Oficial GAB;

g) De 22.02.89 a 30.04.91 3/5 da Grat. do DAI-03;  
 1/5 da Grat. Oficial de GAB;

h) De 01.05.91 em diante 4/5 da Grat. do DAI-03;  
 1/5 da Grat. Oficial de GAB;  
 4/5 da Representação Mensal do  
 DF-02.

**Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:**

PROCESSO: 190.000.178/93 DATA DESPACHO: 11.06.93  
 INTERESSADO: PAULO CÉSAR M. FONSECA MATRÍCULA : 38.051-2

a) De 01.04.93 em diante 2/5 da Representação Mensal do  
 DF-13;

PROCESSO: 030.007.055/92 DATA DESPACHO: 11.06.93  
 INTERESSADO: ROBÉRIO SULZ GONSALVES MATRÍCULA : 08.302-X

a) De 02.10.89 a 01.10.90 1/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref;

b) De 02.10.90 a 01.10.91 2/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref;

c) De 02.10.91 a 06.10.92 3/5 da dif. do DAS-03 p/venc/ref;

d) De 07.10.92 em diante 3/5 do CNE-07 (ASSESSOR TÉCNICO);

IEDA MARIA CORREIA

**IDR**

Processo: 04000287/93  
 Interessada: Walnice Maria de Almeida Safe Carneiro  
 Assunto: Concessão de diárias  
**AUTORIZO** a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias para a servidora **WALNICE MARIA DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO**, Gerente da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional, que participará do 2º Congresso Brasileiro de Administração Pública - 2º COBRAP, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, acompanhando o Superintendente, na qualida-

de de Assessora, no período de 23 a 25 de junho de 1993.

Brasília-DF, 22 de junho de 1993  
**BRUNO ALBANO VIZZOTTO**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1993**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 20 de dezembro de 1989 e tendo em

vista o disposto no item I, do Decreto nº 5.064, de 20 de dezembro de 1979,  
**RESOLVE:**

Designar **VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.693-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Divisão de Compras, Símbolo DFG-11, desta Coordenação no período de 22.06. a 25.06.93, tendo em vista que o titular está substituindo a Coordenadora do Sistema de Material.

**JURANDIR PINTO DA SILVA**  
 Substituto

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA SEFP Nº 173 DE 25 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 191.000447/93,  
**RESOLVE:**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**EVERARDO MACIEL**

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

FISCAL  
 ACRESCIMOS  
 ANEXO A PORTARIA No. 173/93, de 25 de Junho de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETALHADO	DETA	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				500.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				500.000
030070021.2192 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				500.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	131.90.1310001		500.000	500.000
00220/ 1	TOTAL			500.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

FISCAL  
 REDUÇÕES  
 ANEXO A PORTARIA No. 173/93, de 25 de Junho de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA	DETALHADO	DETA	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				500.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				500.000
030070021.2192 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				500.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	131.90.1110001		500.000	500.000
00220/ 2	TOTAL			500.000

PORTARIA SEFP Nº 174/93 DE 25 DE JUNHO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o dia 28 de junho de 1993.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,  
**RESOLVE:**

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 28 de junho de 1993, será de Cr\$ 3.698.986,14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LYTHA SPINDOLA SILVA**

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

**RESOLVE:**

Nomear **MANDEL DIAS CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Coordenação do Sistema de Orçamento.

**EVERARDO MACIEL**

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 126, de 24 de junho de 1993, página 10.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.004.580/93,

**RESOLVE:**

I - Autorizar a prestação de serviços extraordinários durante os meses de junho e julho do corrente exercício, não excedentes a 2 (duas) horas diárias e respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais aos servidores, **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 09.190-1, **ADAILTON EMILIANO DA SILVA**, matrícula nº 10.911-8, **IRISMAR ROCHA LIMA**, matrícula nº 21.479-5, **MANOEL MESSIAS DE SOUZA BRANDÃO**, matrícula nº 24.469-4, **BENEDITO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 25.973-X, **MOISÉS BERNARDO DA COSTA**, matrícula nº 33.165-1, **ENIVALDO GOMES SANTANA**, matrícula nº 34.580-6, **CLÉSIO SOUSA REIS**, matrícula nº 34.588-1, **RENE ESTANISLAU DE OLIVEIRA**, matrícula nº 34.590-3, **OSMUNDO BARBOSA NUNES FURTADO**, matrícula nº 34.606-3, **EDVALDO SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 35.115-6, **DIVINO IGNÁCIO FERNANDES**, matrícula nº 21.654-2.

II - Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a realização dos citados serviços encaminhado à Seção de Pessoal da DAG/SEFP, ao final de cada mês o total de horas extras.

**EVERARDO MACIEL**

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Designar **LUZIA ALVES FERREIRA**, matrícula nº 21.432-9, para substituir **MOISES ALVES DA SILVA**, matrícula nº 22.093-0, Chefe da Seção de Cadastro de Imóveis da Divisão de Registro e Controle, Símbolo DFC-02, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, no período de 03 a 22 de julho de 1993, por motivo de férias regulamentares.

**EVERARDO MACIEL**

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 081/93

Recorrente : CEVAL AGRQINDUSTRIAL S/A (CEVAL ALIMENTOS S/A)

Recorrido : Departamento da Receita  
 Ceval Agroindustrial S/A (Ceval Alimentos S/A), irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007330/91, pertinente ao auto de infração nº 25321, de 1991, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 30 de abril de 1993, (documento de fls. 60). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de abril de 1993, (recibo de fls. 57), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de junho de 1.993.

**DIVINO PEDRO DA SILVA**  
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 092/93

Recorrido : CBL - CONSTRUTORA BORGES LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 CBL - Construtora Borges Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001549/91, pertinente ao auto de infração nº 20183, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 137), recurso a esta egrégia Junta em 26 de abril de 1993, (recibo de protocolo de fls. 151). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de abril de 1993, (recibo de fls. 149) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1.993.

**DIVINO PEDRO DA SILVA**  
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 094/93  
 Recorrente: ANTONIO JOSÉ DOS PASSOS  
 Recorrido: Departamento da Receita

Antonio José dos Passos Filho, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008640/91, pertinente ao auto de infração nº 29035, de 1991, interpôs

recurso a esta egrégia Junta em 07 de maio de 1993, (documento de fls. 22). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de abril de 1993, (recibo de fls. 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administra-

tivo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
 Presidente

Recurso Voluntário nº 049/93  
 Recorrente : CONFECCOES SÃO PAULO LTDA.  
 Advogado : José Eduardo Pereira Júnior  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
 Data do Julgamento : 1º de junho de 1993.

ACÓRDÃO Nº 073/93 (5508)

EMENTA : ALEGAÇÕES DESACOMPANHADAS DE PROVAS - INSUFICIÊNCIA PARA ILIDIR A AÇÃO FISCAL - FÉ PÚBLICA DO AGENTE DO FISCO - Meras alegações, desacompanhadas de provas, não são suficientes para ilidir a ação fiscal, que é respaldada na fé pública de que goza o agente do Fisco, além dos demonstrativos próprios do procedimento de atuar.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - D.F., em 17 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA Redator

Recurso Voluntário nº 245/92  
 Recorrente : JÚNIOR CINE FOTO LTDA.  
 Advogado : Antônio Luiz Barbosa  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura  
 Data do Julgamento : 26 de fevereiro de 1.993.

ACÓRDÃO Nº 074/93 (5509)

EMENTA : AUTO-LANÇAMENTO - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - A falta de recolhimento do imposto devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do recolhimento com a penalidade prevista para a espécie. CORREÇÃO MONETÁRIA - INDEXADOR - O Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 22 de junho de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente JOSÉ DOS SANTOS MOURA Redator

Recurso Voluntário nº 052/93  
 Recorrente : CASA DOS PARAFUSOS LTDA.  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura  
 Data do Julgamento : 03 de junho de 1.993.

ACÓRDÃO Nº 075/93 (5510)

EMENTA : NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - APREENSÃO E RETENÇÃO DE DOCUMENTOS - Não importa em nulidade a apreensão e retenção, pelo Fisco, de documentos que serviram de base à autuação, não caracterizando o cerceamento do direito de defesa, se foram eles colocados à disposição do autuado, para consulta e reprodução. DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito.

PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de junho de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente JOSÉ DOS SANTOS MOURA Redator

Recurso Voluntário nº 061/93  
 Recorrente : BATISTA E CÂRMO LTDA. (BAR E MERCEARIA MARTINS LTDA.)  
 Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator : Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro  
 Data do Julgamento : 08 de junho de 1993.

ACÓRDÃO Nº 076/93 (5511)

EMENTA : LIXO - DEPÓSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DO HORÁRIO - O depósito de lixo em logradouro público com inobservância do horário fixado pelo SLU, constitui infração ao Artigo 304, do Código de Edificações de Brasília. MULTA - AGRAVANTES - Inexistindo, nos autos, motivos que determinem o agravamento da multa, é de se aplicar a mínima prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO Redator

Recurso Voluntário nº 206/92  
 Recorrente : CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.  
 Advogado : Alberto Moreira de Vasconcellos  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Rep. da Fazenda : Procurador João Resende Filho  
 Relatora : Conselheira Jaciara Valadares Gertrudes  
 Data do Julgamento : 07 de junho de 1993.

ACÓRDÃO Nº 077/93 (5512)

EMENTA : CONSTRUÇÃO CIVIL - ISS - FATO GERADOR - O fato gerador do I.S.S., nos serviços de construção civil, é a sua prestação por empresa ou profissional autônomo. ISENÇÃO - EXTINÇÃO - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - TRIBUTAÇÃO - Extinta a isenção prevista no artigo 11, do D.L. nº 406/68, após dois anos contados da data da promulgação da Constituição (Artigo 41, § 1º, ADCT), conclui-se que os fatos geradores do ISS, (prestação de serviços de construção civil) ocorridos após este período estão sujeitos a tributação normal. CONTRATO - PARTES - TEXTO CONSTITUCIONAL - A celebração de contrato de prestação de serviços, acordo entre partes, não vincula terceiros e nem se opõe ao

texto constitucional, lei maior que renova quaisquer normas em contrário.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro e declaração de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Foram votos parcialmente vencidos os da Conselheira Relatora e do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-D.F., em 22 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO  
Redator

**Recurso Voluntário nº 234/92**

**Recorrente** : SAINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Recorrido** : Departamento da Receita

**Rep. da Fazenda** : Procurador José Diógenes Teixeira

**Relator** : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

**Data do Julgamento** : 07 de junho de 1993.

**ACÓRDÃO Nº 078/93**

(5513)

**EMENTA** : **SUJEITO PASSIVO - ERRO NA ELEIÇÃO - NULIDADE** - Constatado no processo fiscal que houve erro na eleição do sujeito passivo impõe-se a anulação do respectivo auto. **APREENSÃO CUMULADA COM AUTO DE INFRAÇÃO - SUBSISTÊNCIA** - A declaração de nulidade do Auto de Infração não invalida a apreensão com ele cumulada, que subsiste, com as consequências legais dele decorrentes.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-D.F., em 22 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Redator

**Recurso Voluntário nº 055/93**

**Recorrente** : VILA RICA COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA.

**Recorrido** : Departamento da Receita

**Rep. da Fazenda** : Procurador José Diógenes Teixeira

**Relator** : Conselheiro Divino Pedro da Silva

**Data de Julgamento** : 29 de abril de 1.993

**ACÓRDÃO Nº 079/93**

(5514)

**EMENTA** : **DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. **NULIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - APREENSÃO E RETENÇÃO DE DOCUMENTOS** - Não importa em nulidade a apreensão de documentos que serviram de base à autuação; não caracterizando o cerceamento de defesa, se foram eles colocados à disposição do atuado, para consulta e reprodução. **PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. **CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. **IMPOSTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO** - A falta de recolhimento do imposto enseja ao fisco a sua cobrança com os acréscimos legais previstos para a espécie.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 22 de junho de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA  
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Redator (Ad hoc)

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.**

Às quinze horas do dia 15 de junho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Luiz Pedro da Fonseca. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas ao Sr. Procurador Luiz Pedro da Fonseca, que agradeceu a acolhida. Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 50/93, Recorrente VULCÃO DA BORRACHA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Júlio César Alves Ribeiro e Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 58/93, Recorrente J. FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Rogério Gomide Castanheira, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista; e REO 38/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido FÊNIX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 65/93 a 72/93, referentes aos Recursos: RV 202/92, RV 001/93, REO 189/92, RV 11/93, RV 14/93, RV 46/93, RV 29/93 e RV 43/93, respectivamente. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de junho de 1.993, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 17 de junho, data em que foi aprovada.

**Conselheiros presentes:** DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO.. **Representante da Fazenda Procurador:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.**

Às quinze horas do dia 17 de junho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como os Srs. Representantes da Fazenda, Procuradores José Diógenes Teixeira e Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Dr. José Diógenes apresentou à Casa a Procuradora Jaqueline Brito de Barros, que deverá substituí-lo nas sessões do mês de julho, tendo em vista suas férias regulamentares. O Sr. Presidente deu boas vindas à Sra. Procuradora, desejando-lhe um bom trabalho na Junta de Recursos Fiscais. Após, colocou em discussão o pedido de adiamento do Recurso Voluntário nº 88/93, solicitado por seus advogados, Dr. Darione Nunes Cardoso e Dr. Gilberto Alves Nery, conforme requerimento. Não tendo a Representação da Fazenda Pública nada a opor ao pedido, foi o julgamento do recurso adiado da sessão do dia 22 de junho para a sessão do dia 08 de julho próximo. Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 51/93, Recorrente VULCÃO DA BORRACHA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 66/93, Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA NATAL LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Proferindo decisão,

acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 67/93, Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA NATAL LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 73/93, referente ao RV 49/93. Foram também distribuídos os Recursos Voluntários: 92/93, 98/93 e RV 100/93

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

ao Conselheiro José dos Santos Moura; 93/93 ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro; 94/93 e REO 101/93 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; 96/93 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; e 97/93 e 99/93 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de junho de 1.993, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 22 de junho, data em que foi aprovada.

**Conselheiros presentes:** DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO.. **Representante da Fazenda Procurador:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 22 de junho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente colocou em discussão sugestão para antecipação das sessões do mês de julho, sendo aprovadas as datas de 1º, 05, 06, 07, 08, 13, 14 e 15. Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 68/93, Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA NATAL LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 69/93, Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA NATAL LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 88/93, Recorrente VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP, Advogado Darione Nunes Cardoso, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Por solicitação da parte recorrente, foi o julgamento do processo adiado para sessão do dia 08 de julho próximo. Esgotada a pauta, foi distribuído o RV 81/93 ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Foram também conferidos os acórdãos nºs 74, 75, 76, 77, 78 e 79/93, referentes aos Recursos Voluntários 245/92, 52/93, 61/93, 206/92, 234/92 e 55/93, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de junho de 1.993, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 24 de junho, data em que foi aprovada.

**Conselheiros presentes:** DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO.. **Representante da Fazenda Procurador:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GAMA  
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7044/82 (Relação nº 06/93)			
IVAN MARTINS ARAUJO	299	100	01
JULIANA FRANCISCO DE SOUZA	300	100	01
JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	301	101	01
KÊNIA SILVA DUARTE	302	101	01
LEOMAR JESUS LEITE	303	101	01
LILIAN CABRAL RUELA	304	102	01
LÍVIA A. SOUZA MONTALVÃO	305	102	01
LUCIMELC ALVES COSTA	306	102	01
LUANA ROSA DE ALMEIDA	307	103	01
LUZIA LOURENÇO DE BRITO	308	103	01
MARLUCE BARBOSA DE SOUZA	309	103	01
MARCOS A. DE MEDEIROS ALVES	310	104	01
RILDON DIAS DO NASCIMENTO	311	104	01
MARCELO SARAIVA DE FREITAS	312	104	01
MARIA DE JESUS SOUZA	313	105	01
MARIA ELIZABETE DA SILVA SOUZA	314	105	01
MARIA HILDA LINS VASCONCELOS	315	105	01
MARIA SIMONE AZEVEDO DE FARIAS	316	106	01
MARIA VILANI LOPES	317	106	01
MATEUS PINHEIRO DE FARIAS	318	106	01
MARIA ZILDETE XAVIER DA SILVA	319	107	01
MICHAEL LUIZ DA COSTA	320	107	01
MÔNICA DOS SANTOS ARAÚJO	321	107	01
NEIDE CARNEIRO DA SILVA	322	108	01
RAIMUNDO CAVALCANTE DE S. NETO	323	108	01
REJANE JOSÉ BESERRA	324	108	01
REJANE MOREIRA NUNES	325	109	01
RITA QUIRINO DIAS	326	109	01
RONAM GOMES DE AMORIM	327	109	01
SELMA SALES BORGES	328	110	01
SIDNEY CORDEIRO NORONHA	329	110	01
VALDETE DE OLIVEIRA	330	110	01
ALEXANDRE LUIZ DA COSTA	331	111	01
EDILSON RODRIGUES VIEIRA	332	111	01
ELISETE ALVES VELOSO	333	111	01
MEIRE LÚCIA NASCIMENTO	334	112	01
HÉRCULES DA SILVA DAMASCENO	335	112	01
ISMAEL OLIVEIRA ROCHA	336	112	01
SIMONE ALVES DE CARVALHO	337	113	01
VALDIRENE LOPES RICARTE	338	113	01

HELENA T. PORTO GASPAR REG. MEC 2202 RAIMUNDO NONATO M. SOARES SECRETÁRIO - REG. 504/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENT EST SUPLETIVOS VERDE OLIVA  
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 017, DE 07.07.80 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
CURSO SUPLETIVO - 2º GRAU - FASE IV (Relação nº 03/93)			
CLAUDINEI FERREIRA BENEDICTO	45	15	01
OTONIEL JOSÉ SANTOS LIMA	46	16	01
GUILHERME DA SILVA	47	16	01
VALMIR FERNANDO BATISTA	48	16	01

Mª HELENA DA SILVA RIBEIRO SECRETARIA REG. 486 - DIE/SE DILMA MFG.B.NASCIMENTO DIRETORA REG. 192 - MEC

NOME DO ESTAB. DE ENSINO: CENTRO EDUC. ELEFANTE BRANCO  
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 17/80 SEC - DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 14/93)			
MARCOS ROBERTO DA SILVA	464	03	01

TÉCNICO EM CONTABILIDADE		(RELAÇÃO Nº 15/93)	
EDNALDO RODRIGUES MASCARENHAS	459	01	01
LUIS PETRÔNIO NUNES AGUIAR	466	03	01
TÉCNICO EM ELETRÔNICA		(RELAÇÃO Nº 16/93)	
HAMILTON SANTOS	458	01	01
PAULO LIMA MACHADO	460	01	01
ALEXANDRE NATAL F. G. DA SILVA	465	03	01
HAB. BÁSICA EM CONTRUÇÃO CIVIL		(RELAÇÃO Nº 17/93)	
EDSON PEREIRA ROLDÃO	461	02	01
HAB. BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO		(RELAÇÃO Nº 18/93)	
RITA DE CÁSSIA M. DO NASCIMENTO	467	04	01

MARIA HELENA RODRIGUES  
DIRETORA-REMEC-2.526

CELIO JORGE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO-REMEC - 474

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 05 DE CEILÂNDIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 48/82 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOL. Nº	LIV. Nº
HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (Rel. nº 06)			
FLÁVIA PEREIRA ROCHA	478	143	I

FRANCISCA VANIA BARROS ARAUJO SANDRA MARA FERREIRA  
DIRETORA - REG. 4306/MEC SECRETARIA-REG. 363/SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 39/93)			
Hermes de Souza Cavalcante	585	198	01
Iomar Torres Murta	586	198	01
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 40/93)			
Conceição das Graças Moreira			
Araújo	587	199	01
Eliane Lacerda Guimarães	588	199	01
Eneida Maria Ribeiro	589	199	01

MÁRIO SÉRGIO MAFRA  
Reg. nº 30125 - MEC

JORGE CURSINO PASSOS  
Reg. 370 - DIE/SE

#### PORTARIA Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 085/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011159/92,

#### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso médio, nos termos da Lei nº 7.044/82, do Centro Educacional Jesus Maria José, localizado na QNG 40, Área Especial 58, Taguatinga-Distrito Federal, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José.
2. Aprovar a Grade Curricular e o Planejamento Didático, devendo a Grade Curricular ora aprovada integrar o Parecer 085/93-CEDF, como anexo.
3. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento em tela, com base no seu Regimento Escolar, no que se refere ao curso em implantação no ano de 1993.
4. O Centro Educacional Jesus Maria José, está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 030.003387/92  
INTERESSADO: ESCOLA SANTO ELIAS

HOMOLOGO o Parecer nº 093/93-CEDF, de 17.05.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "por baixar o processo em diligência, a fim de que o DIE/SE informe com mais detalhe sobre:

- a) material pedagógico, relacionando o existente quando da autorização de funcionamento e o atualmente existente e o seu uso;
- b) os livros da sala de leitura e sua movimentação no que tange à retirada pelos alunos e à adequação do material didático, particularmente do livro de leitura e de estudo;
- c) como se processaram a assistência aos alunos e o entendimento do SOE com seus pais e outras atividades desenvolvidas pelo SOE;
- d) a execução dos "eventos" que demonstram até que parte a escola tornou-se canal de participação, isto é, a convivência criativa entre escola e comunidade;
- e) cronograma do período de autorização, de como se processou o aperfeiçoamento do pessoal docente e administrativo: datas dos eventos e relação de seus participantes durante cada ano letivo;
- f) o cumprimento de proposta curricular: aulas expositivas, práticas, visitas, seminários, etc.,

bem como a convivência participativa dos alunos como "atores de seu destino".

Em 22.06.93.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária de Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013808/86  
INTERESSADO: ESCOLINHA DA MÔNICA  
- MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA

HOMOLOGO o Parecer nº 080/93-CEDF, de 05/05/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- a) autorizar a alteração da denominação do estabelecimento Escolinha da Mônica - Maternal e Jardim de Infância, para Escola Maternal e Jardim de Infância São Pedro, situado à Quadra 13, Área Reservada 3, Sobradinho, nos termos da Resolução nº 01/74;
- b) autorizar o reinício das atividades escolares da educação pré-escolar do estabelecimento para a educação pré-escolar em suas novas instalações, por 4 anos, a partir de janeiro de 1990, até 31 de dezembro de 1993, oportunidade em que deverá ter sido efetuada nova vistoria pela DEA-FEDF, (caso não haja ainda obtido novo Alvará de Funcionamento), bem como ser elaborado parecer do DIE/SE sobre prorrogar-se ou não a autorização de funcionamento, validando os atos escolares praticados de acordo com seu regimento;
- c) determinar a imediata intervenção no estabelecimento, até a completa regularização da situação da escola;
- d) advertir a diretora Auristela M. de Medeiros, pelas irregularidades praticadas, e informá-la que, em caso de reincidência, será declarada inidônea para o exercício de funções de direção de estabelecimento de ensino".

Em 22.06.93.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária de Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.001094/93  
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL  
JOÃO WESLEY

HOMOLOGO o Parecer nº 099/93-CEDF, de 07.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela prorrogação de reconhecimento até 31.12.93 do Centro Educacional João Wesley, localizado na Quadra 05, Lote Especial nº 02, Sobradinho-DF, para os exclusivos fins de atendimento às exigências das Portarias Ministeriais nºs 165/79 e 1060/79-MEC e a validação dos atos escolares praticados, de acordo com o Regimento Escolar, durante o ano letivo de 1991 e 1992.

Em 22/06/93

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretaria de Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006412/93  
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO CARNEIRO  
RANGEL DE CASTRO

HOMOLOGO o Parecer n° 102/93-CEDF, de 14/06/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Luiz Antonio Carneiro Rangel de Castro, no Colégio de Los Sagrados Corazones de Manquehue, em Santiago, Chile, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 22.06.93.

**EURIDES BRITO DA SILVA**  
Secretária de Educação  
do Distrito Federal

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.003189/93-FEDF,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** a MARIA AMÉRICA DE ARAÚJO, matrícula n° 88.124-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.004484/93-FEDF,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** a MARIA OLANDINHA SOARES HERCULANO, matrícula n° 81.214-5, no cargo de Especialista de Educação, Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO  
DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.005135/93-FEDF,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR APOSENTADO** GABRIEL ANTUNES MARINHO, matrícula n° 83.365-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso II, e 189, Parágrafo Único da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso II, e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 28 de junho de 1993.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO  
DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.001703/93-FEDF,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** a EDNA DANIEL CARVALHO, matrícula n° 97.659-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei n° 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo n° 0030.010279/90,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, JANETE RAMOS DE MORAIS, Professor MG1V-GT3, matrícula n° 64.634-2.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso II do Decreto n° 14.554/92.

**RESOLVE:**

Designar VÂNIA DO CARMO OLIVEIRA PAULINO DA SILVA, matrícula n° 96.369-0, como executora dos Contratos de Prestação de Serviços de n°s 8 a 13/93, objeto das Notas de Empenho n°s 893, 901, 899, 897, 900 e 902/93-FEDF.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando o disposto no art. 34, § Único, da Lei n° 8.112/90 e o contido no Processo n° 082.006731/93-FEDF,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, ex-officio, OLIVEIDE SOARES DA PAZ, Professor MG1V, matrícula n° 47.356-1.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1993.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei n° 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo n° 082.007142/92-FEDF,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, GILSON PACHECO SOARES, Professor MG3V, matrícula n° 42.462-5.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO  
DE 1993**

A CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução n° 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 082.011568/91-FEDF.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o pagamento do Adicional de Periculosidade, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo à GERSON ARAUJO DE COUTO, matrícula n° 53.046-8, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Lei n° 93.412, de 15 de outubro de 1986 e da Lei n° 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

**ANNA MARIA DANTAS ANTUNES  
VILLABOIM**



INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei 8.112/90 e o constante do O.I. nº 157/93-DPe, de 11 de maio de 1993, **R E S O L V E :**

Proceder a Ascensão Funcional para o cargo de Professor Nível 3, Classe Única, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, candidatos habilitados em concurso público.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

**ASCENSÃO FUNCIONAL**

Nome	Mat.	Situação Atual			Situação Nova		
		Disc.	Função	N P	Disc.	Função	N P
ANA MARIA DE SOUZA	47844-X	GEO.	MG2V	2 01B	GEO.	MG3V	3 01C
FERNANDA CRISTINA P. ROSAL	66697-1	GEO.	MG2V-GT3	2 04C	GEO.	MG3V	3 04C
KÁTIA MARIA DE L. IVO	44165-1	HIST.	MG2V-GT3	2 02C	SOC.	MG3V	3 02C

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 157/93-DPe, de 11 de maio de 1993, **R E S O L V E :**

Nomear para exercerem o Cargo de Professor Nível 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e para o Cargo de Agente de Educação, na especialidade de Vigia, Padrão I, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concursos públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

**MARCO ANTONIO DE MORAES**

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

**Nomeações**

Nome	Cargo	Nível	Classe	Curso	Disciplina/Especialização
GUIMARÃES TELES DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELENICE MARQUES NEGRE	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA MARIA DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLEIDE DE LIMA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MÁRIA DO SOCORRO F. PASSOS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROSENILDA SANTIAGO TEIXEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROSÂNGELA MARIA BERNARDES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SANDRO SOARES DE SOUZA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ADRIANE ABADIA ANDRADE	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA MADALENA DE M. GOMES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EUDALICE SOARES DE SOUZA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ADRIANA CRISTINA S. SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NELSANDRO PINTO VIEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALINE DE CÁSSIA T. SANTOS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ROBERVALDO DANTAS DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JULIANA CAMPOS MANETA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
HARISON RODRIGUES LIMA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ARINETE JUVINO DE SOUSA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALEXANDRINA M.G. DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LÚCIA DE FREITAS PASSOS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLÊS
GILSON RODRIGUES DO ROSÁRIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CATARINA DUARTE ROCHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
RITA DE CÁSSIA DA S. IBARRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ADRIANA COELHO UESSUGUE	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MÁRCIO MARQUES REZENDE	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MAURÍLIO PALMEIRA DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARIA APARECIDA DE JESUS MOURA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
LOURIVANA DE A. BENVENUTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MÁRCIA REIS SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
LUIZ CARLOS CUNHA DE LACA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
NEUZA MARIA AGUIAR DE FARIA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
SIMONE REBELLO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
GILBERTO SOARES BATISTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
GIOVANI CRISTINA VARGAS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MARIA ANUNCIACÃO C.F. FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
CREMILDES MARIA M. FAGUNDES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
LILIANE MARIA F. CORDEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
ALCIONE MARTINS DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTÓRIA
MANOEL ADELINO DE M. FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MÁRIA CRISTINA DE ABREU	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JOÃO LUIZ ARRUDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
FRANCISCO E. OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
NIVALDO DANTAS DE SALES	PROF.	3	ÚNICA	01C	PROC. DADOS
RONALDO LUIZ DOS REIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
ANA BÁRBARA COSTA BEZERRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
SÍLVIO BENÍCIO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ELETRÔNICA

MAGDA DA SILVA MARINHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLÁST.
BETTY ZIPHLER SANTA HELENA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLÁST.
ELZA LÚCIA M. MUNIZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLÁST.
VALÉRIA PAIVA NETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLÁST.
DONIZETE FRANCISCO REGES	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
ANTÔNIO CLÁUDIO F. DA SILVA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
LUIZ GONZAGA ALVES	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
RAIMUNDO SANTANA LIMA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
ANTÔNIO PASTOR RODRIGUES	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
JOSÉ ELÍOMAR M. SILVA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
AILTON DA SILVA LIMA	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
WELINGTON SANTIAGO DE JESUS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AG. ED.	-	ÚNICA	I	VIGIA
JUAREZ TÁVARA DA SILVA	AG. EDUC.	-	ÚNICA	I	VIGIA
JORGE PIRES DOS SANTOS	AG. EDUC.	-	ÚNICA	I	VIGIA
EURÍPEDES RICARDO THOMAZ	AG. EDUC.	-	ÚNICA	I	VIGIA
JOSÉ ROSSY E VASCONCELOS	AG. EDUC.	-	ÚNICA	I	VIGIA
LINCO BARBOSA DOS SANTOS	AG. EDUC.	-	ÚNICA	I	VIGIA
DAMIÃO INÁCIO DE OLIVEIRA	AG. EDUC.	-	ÚNICA	I	VIGIA

RELAÇÃO DAS FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL A TEOR DO DECRETO Nº 10.996/88.

FIRMA	PENA LIDA DE	DATA DA APLICAÇÃO	VALOR CR\$	INFRAÇÃO COMETIDA	AMPARO LEGAL
GEMEL CONSTRUÇÕES LTDA.	MULTA	12.05.93	86.809.480,00	INEXEÇÃO PARCIAL DA OBRA OBJETO DA N. E. 2690/92-FEDF	ART. 107, Inc. I e II § 5º
AQUAPLAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA.	MULTA	19.05.93	972.935,00	ATRASO DE 01(UM) DIA NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NE 719/93-FEDF	ART. 107, INC. I, § 5º
JARY INFORMÁTICA LTDA.	MULTA	24.05.93	2.475.000,00	ATRASO DE 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NE 440/93-FEDF	ART. 107, INC. I, § 5º
EQUIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA.	MULTA	24.05.93	18.547,20	ATRASO DE 21 (VINTE E UM) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NE 191/93-FEDF	ART. 107, INC. I, § 5º
REICOM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	MULTA	31.05.93	728.000,00	ATRASO DE 08 (OITO) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NE 730/93-FEDF	ART. 107, INC. I, § 5º

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei número 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

**R E S O L V E :**

Conceder Incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos referentes às concessões serão assim discriminados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos grupos DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: **Marisa Araújo Oliveira** - Matrícula: **82.184-5** - Processo: **00082.011637/92** - A partir de 01/05/91: 3/5 da diferença entre o vencimento, do FAS e do cargo efetivo. A partir de 18/04/92: 1/5 da representação mensal do DAS-101.2. A partir de 18/04/93: 1/5 da representação mensal do DF-08.

**Anna Maria Dantas Antunes Villaboim**  
Chefe de Gabinete da  
Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei número 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

R E S O L V E :

Retificar Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Funções Públicas);

2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: Cristina Marschall - Matrícula : 74.805-6 - Processo: 0082.011307/92. A partir de 01/05/91: 3/5 da representação mensal do DAI-112.3. A partir de 01/05/91: 1/5 da representação mensal do DAS-101.1. A partir de 02/06/92: 1/5 da representação mensal do DAS-102.1.

Anna Maria Dantas Antunes Villaboim  
Chefe de Gabinete da  
Diretoria Executiva

**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1. Retificar a Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992, página 07, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada:

Onde se lê: ANA SARDINHA DE FREITAS SOUSA, leia-se: ANA SALDANHA DE FREITAS SOUSA.

2. Retificar a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1992, publicada no DODF nº 133, de 03 de julho de 1992, página 11, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à NILDA PARANHOS, Matrícula nº 64.609-1, lotada na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º Quinquênio: 13.09.72 a 23.09.77, leia-se: 1º Quinquênio: 13.09.72 a 12.09.77.

3. Retificar a Ordem de Serviço de 25 de maio de 1993, publicada no DODF nº 108, de 31 de maio de 1993, página 07, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à GERBELE MARIA B. CAVALCANTE, Matrícula nº 53.816-7, lotada na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º Quinquênio: 04.02.82 a 03.02.82, leia-se: 1º Quinquênio: 04.02.82 a 03.02.87.

4. Retificar a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 252, de 11 de dezembro de 1992, página 07, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à RITA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula nº 57.795-2, lotada na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º Quinquênio: 20.06.83 a 21.06.88, leia-se: 1º Quinquênio: 18.10.78 a 17.10.83.

5. Retificar a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 037, de 19 de fevereiro de 1993, página 09, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ANA FILOMENA RORIZ, Matrícula nº 91.783-4, lotada na DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênios: 1º 18.04.73 a 27.04.78, 2º 28.04.78 a 28.04.83, 3º 29.04.83 a 28.04.88, leia-se: 1º 18.04.73 a 29.04.78, 2º 30.04.78 a 30.04.83, 3º 01.05.83 a 30.04.88.

6. Retificar as Ordens de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicadas no DODF nº 167, suplemento de 18 de agosto de

1992, páginas 11 e 14, que concederam Licença Prêmio por Assiduidade a IZEMAR FERNANDES TAVARES, Matrícula nº 85.488-3, lotada na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênios: 25.10.79 a 11.11.84, 12.11.84 a 11.11.89, leia-se: Quinquênios: 3º 03.11.79 a 04.11.84, 4º 05.11.84 a 04.11.89.

7. Retificar a Ordem de Serviço de 06 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 231, de 13 de novembro de 1992, página 06, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DE LOURDES DE SOUZA LEMOS, Matrícula nº 89.351-X, lotada na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênio: 04.10.81 a 03.10.86, leia-se: 3º Quinquênio: 09.10.81 a 08.10.86.

8. Retificar a Ordem de Serviço de 25 de maio de 1993, publicada no DODF nº 108, de 31 de maio de 1993, página 09, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DE LOURDES DE S. LEMOS, Matrícula nº 89.351-X, lotada na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º Quinquênio: 04.10.86 a 04.10.91, leia-se: 4º Quinquênio: 09.10.86 a 09.10.91.

9. Retificar as Ordens de Serviço de 14 e 15 de setembro de 1992, publicadas no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, páginas 27 e 32, que concederam Licença Prêmio por Assiduidade à EDNÁ GERALCINA OLIVEIRA, Matrícula nº 83.242-1, lotada na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênios: 29.04.77 a 29.10.82, 30.10.82 a 29.10.87, leia-se: Quinquênios: 3º 01.05.77 a 02.11.82, 4º 03.11.82 a 02.11.87.

10. Retificar a Ordem de Serviço de 29 de julho de 1992, publicada no DODF nº 154, Suplemento II, de 31 de julho de 1992, página 18, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PEDRO PAULO G. DE FREITAS, Matrícula nº 84.314-8, lotado na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênios: 06.04.77 a 23.05.82, 24.05.82 a 18.07.87, leia-se: Quinquênios: 3º 09.04.77 a 26.05.82, 4º 27.05.82 a 22.07.87.

11. Retificar a Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 249, de 08 de dezembro de 1992, página 09, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZABETH ALVES DE MAGALHÃES, Matrícula nº 92.834-8, lotada na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênio: 13.10.83 a 16.10.88, leia-se: 3º Quinquênio: 17.10.83 a 20.10.88.

12. Retificar as Ordens de Serviço de 01 setembro de 1992, publicadas no DODF nº 181, de 04 de setembro de 1992, páginas 33 e 35, que concederam Licença Prêmio por Assiduidade a HELKIAS LINO DE SOUZA, Matrícula nº 83.433-5, lotado na DRE/PP/CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênios: 19.01.82 a 18.01.87, 19.01.87 a 19.01.92, leia-se: Quinquênio: 3º 04.09.80 a 03.09.85, 4º 04.09.85 a 04.09.90.

13. Retificar a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 1992, página 24, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ARACI JOSEFA RODRIGUES, Matrícula nº 91.066-X, lotada na DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênio: 30.08.82 a 29.08.87, leia-se: 3º Quinquênio: 07.09.82 a 06.09.87.

14. Retificar a Ordem de Serviço de 17 de julho de 1992, publicada no DODF nº 146, de 21 de julho de 1992, página 52, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA HELENA LANNA TORRES, Matrícula nº 84.008-4, lotada na DGA/DRH, conforme se segue:

Onde se lê: 2º Quinquênio: 29.08.73 a 28.08.78, leia-se: 2º Quinquênio: 29.08.73 a 20.03.79.

15. Retificar as Ordens de Serviço de 10 de julho de 1992, publicadas no DODF nº 144, de 17 de julho de 1992, página 51, que concederam Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA HELENA LANNA TORRES, Matrícula nº 84.008-4, lotada na DGA/DRH, conforme se segue:

Onde se lê: Quinquênios: 3º 29.08.78 a 30.08.83, 4º 31.08.83 a 30.08.88, leia-se: Quinquênios: 3º 21.03.79 a 22.03.84, 4º 23.03.84 a 22.03.89.

MARILENE BORGES LEONE  
Divisão de Pessoal  
- Diretor -

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do

artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: Moisés de Almeida, Matrícula: 80.178-X, Exercício: DRE/Taguatinga, Quinquênio(s): 3º 23.07.78 a 22.07.83; 4º 23.07.83 a 22.07.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 064, de 05.04.91, referente ao 2º decênio.

MARILENE BORGES LEONE

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor SEBASTIÃO ALVES DA COSTA, matrícula nº 72.319-3, Professor MG3Q, no período de 13/5/93 a 17/5/93.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA EIRADO, matrícula nº 73.417-9, Professor MG3Q, no período de 11/5/93 a 18/5/93; CHAMAN NAWAZ KHAN, matrícula nº 72.967-1, Professor MG3Q, no período de 24/5/93 a 31/5/93; TERE-SINHA DINIZ DE LIMA, matrícula nº 95.135-8, Professor MG1V, no período de 14/5/93 a 21/5/93; CARMEN NAZAR SOUTO, matrícula nº 98.021-8, Professor MG1Q-GT3, no período de 22/5/93 a 29/5/93; CELESTE GONÇALVES LABAMBA, matrícula nº 59.675-2, Professor MG3Q, no período de 20/5/93 a 27/5/93; NEUSA OLIVEIRA ROQUE, matrícula nº 89.845-7, Professor MG2Q, no período de 09/5/93 a 16/5/93.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores MARIA SANDRA M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.065-3, Agente de Educação TP 614, no período de 24/4/93 a 01/5/93; JOÃO LUÍS TITO

DE MORAIS, matrícula nº 66.207-0, Professor MG3V, no período de 06/5/93 a 13/5/93.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1993**

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Entidade, em seu título III, artigo 12, item VIII, e o que consta do Processo nº 082.001534/93,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor MARCIO GONÇALVES DA CUNHA, matrícula nº 42.374-2, pena disciplinar de advertência na forma do artigo 127, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 08/93-GAB/SES, DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o disposto nos artigos 1º e 3º da Portaria de 13 de maio de 1993 da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os profissionais à seguir relacionados para integrar a Equipe Distrital de Controle das Infecções Hospitalares:

— Drª FABÍOLA DE AGUIAR NUNES Médica Sanitarista, da FHDF;  
— Enfermeira MARIA AMÉLIA FERREIRA Departamento de Saúde Pública  
— MIRIAN INÊS PESSOA DE FRANÇA Assistente Intermediário de Saúde, da FHDF

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

**PORTARIA Nº 09/93-SES, DE 25 DE JUNHO DE 1993**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e, considerando o disposto os artigos 4º e 5º da Portaria de 13 de maio de 1993, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os profissionais à seguir relacionados para compor o Grupo de Assessores Técnicos da Equipe Distrital de Controle das Infecções Hospitalares:

— Dr. EURICO DE AGUIAR — Laboratório/HRAS,  
— Drª GLÓRIA MARIA A. CAVALCANTE ARAÚJO — CCIH/HUB,  
— Dr. GERALDO SECUNHO — CCIH/Hospital Golden Garden,

— Dr. JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO — CCIH/HBDF,  
— Dr. JÚNIO MÁRIO PEREIRA GAMA — CCIH/Hospital Geral do Exército,  
— Drª MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA — DFS/SES,  
— Enfermeira MARIA AMÉLIA FERREIRA — DSP/SES,  
— Drª TÂNIA HELY DA SILVA — ISDF/SES,  
— Drª ELISA CASUE SUDO — NNF/FHDF.

Art. 2º — Atribuir ao grupo as seguintes funções:

a) avaliar e ratificar o programa anual de trabalho da equipe distrital de controle das infecções hospitalares;  
b) analisar, sistemática e periodicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica;  
c) analisar problemas de natureza técnica ligados ao controle das infecções hospitalares, propondo medidas corretivas ou normas quando for o caso.

Art. 3º — Determinar que a equipe distrital de controle das infecções hospitalares do DSP/SES fique encarregada das funções de coordenação e secretaria executiva do grupo.

Art. 4º — Determinar que o coordenador da equipe distrital de controle das infecções hospitalares convoque outros assessores de reconhecidos saber e experiência em áreas relacionadas ao controle das infecções hospitalares, caso necessário, em função dos problemas levados ao grupo assessor.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, afastamento da servidora abaixo relacionada, nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967 e Decisão nº 066/93 — Conselho Deliberativo/FHDF, para realizar Estágio, na qualidade de voluntária, no Setor de Pneumologia Pediátrica do Hospital das Clínicas de Porto Alegre, com Bolsa de Estudo, Prioridade 2.

SERVIDORA: CRISTINA REIS MOREIRA  
MATRÍCULA: 127.896-7

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 03.08.93

PROCESSO Nº: 061.039723/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR-DRH/FHDF

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares à servidora abaixo relacionada, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDORA: JOCENIR JOSÉ FERREIRA  
MATRÍCULA: 124.651-8

PERÍODO: 02 (dois) anos, a partir de 01.06.93  
PROCESSO Nº: 061.042531/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR-DRH-FHDF

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE  
1993.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BASTOS SENA, matrícula nº 3083-X, para substituir a servidora GIULA DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 5534-4, DF-12, DIRETORA DO CSD/GUARÁ/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF, no período de 14.06 a 18.06.93, para participar do II Seminário Nacional de Geração de Emprego e Renda.

**JOSÉ RENATO RIELLA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE  
1993.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LUCY MARIA CAPUTO, matrícula nº 6250-2, para substituir a servidora GILZETE NOGUEIRA PEIXOTO, matrícula 6084-1, na execução do Convênio nº 018/90, celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR"-CASA DA GESTANTE, conforme Processo nº 101.000299/90.

**JOSÉ RENATO RIELLA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE  
1993.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANAIDE ROSA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 1544-X, como Executiva Técnica do Termo de Cessão, celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAGUATINGA, conforme Processo nº 101.001400/88.

**JOSÉ RENATO RIELLA**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**PORTARIA-SO Nº 067 DE 24 DE JUNHO DE  
1993.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela análise dos projetos de urbanismo dos parcelamentos urbanos em áreas rurais ou de expansão urbana, em cumprimento ao artigo 7º do Decreto nº 12.379, de 16 de maio de 1990, constituído pelas Arquitetas Denise Campos Gouveia, Heloisa P. Lima Azevedo e Josiana Aguiar Wanderley, do Departamento de Urbanismo desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA DE 22 DE JUNHO  
DE 1993**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º, inciso I, e 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Designar MANOEL HORÁCIO SOBRINHO, matrícula nº 55.616-5, para substituir SÉRGIO NETTO DE OLIVEIRA, no cargo em Comissão de Gerente de Administração, da Coordenação Administrativo-Financeira, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 05.07. a 03.08.93.

**ANTONIO AURELIANO SANCHES  
DE MENDONÇA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM — DER -DF  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
E FINANCEIRO  
INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1993.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a competência delegada pela Instrução de Serviço nº 001, de 05 de abril de 1993,

**RESOLVE:**

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor JOSÉ IVANILDO PESSOA DE ALMEIDA, matrícula nº 93.639, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com base no art. 127 inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Processo nº 113.00513/93 — DER/DF.

**FABER CASAL**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**PORTARIA Nº 40 DE 23 DE JUNHO DE  
1993**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Portaria nº 37/93-SADF, publicada no DODF nº 110, de 02/6/1993.

**RESOLVE:**

I — Prorrogar por 20 (vinte) dias, a partir de 22 de junho de 1993, o prazo concedido ao Doutor

FRANCISCO SEBASTIÃO DE MORAIS, Chefe do Departamento Financeiro da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula nº 10.678-X, para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria mencionada no preâmbulo deste ato.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**

**PORTARIA Nº 41 DE 23 DE JUNHO DE  
1993**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 002/93, de 22 de junho de 1993, do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 34/93-SADF (DODF de 26/05/93) para apurar o que consta do Processo nº 00030.016.584/83,

**RESOLVE:**

I — Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de junho de 1993, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial acima mencionada.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE  
1993**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, inciso I, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Cessar Gratificação concedida à servidora NALI MARTINS DA SILVA, matrícula nº 31.783-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a contar de 21.05.93.

**PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO**

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO  
DISTRITO FEDERAL  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Processo nº: 00112.012650/92, Interessado: Cia Urbanizadora da Nova Capital. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), em favor da Cia Urbanizadora da Nova Capital. Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento Financeiro, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Brasília-DF, 23 de junho de 1993.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
Presidente Interino**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB  
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB,  
REALIZADAS AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Às 11:00 horas do dia vinte e nove do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se, em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, os Acionistas da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, a seguir arrolados: pelo Acionista DISTRITO FEDERAL, o Doutor JOSÉ MILTON FERREIRA; pelo Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, o Doutor HÉLIO BUENO BRANDÃO; pelo Acionista FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF; o Doutor CLODOMIR CARDOSO ROSA; pelo Acionista SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, o Doutor LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES; pelo Acionista SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, o Doutor EDILSON BORBA SANTOS; pelo Acionista FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, o Doutor CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ. Estiveram presentes os Senhores ELIAS VALMOR MARCHESE, Substituto do Presidente do Conselho de Administração, no exercício da Presidência, MARIO LUIZ EVANGELISTA, Presidente do Conselho Fiscal e NILSON MARTORELLI, Presidente, todos desta Sociedade. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração da SAB, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social da Empresa que, a seguir, propôs aos Senhores Acionistas fosse eleito, para presidir os trabalhos destas Assembléias, o Representante do Acionista Majoritário, Doutor JOSÉ MILTON FERREIRA, o qual foi eleito por aclamação. Tomando a palavra, após agradecer a confiança nele depositada, o Senhor Presidente designou o Representante do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Doutor HÉLIO BUENO BRANDÃO, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente declarou instaladas as Assembléias, solicitando ao Senhor Secretário que verificasse a legalidade das publicações, sendo informado que o EDITAL DE CONVOCACÃO foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 16, 20 e 23 do corrente mês, nos seguintes termos: SECRETARIA DE AGRICULTURA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - CGC/MF nº 00037226/0001-67 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO - Nos termos do parágrafo único do artigo 15, do Estatuto Social da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, com início às 11:00 do dia 29 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA: QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) tomar conhecimento do Relatório e examinar, para deliberação, as contas, Balanço Orçamentário, Demonstrações Financeiras, Demonstrações Gerais, Pareceres do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1992; b) eleger os membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigo 167 da Lei nº 6.404/76; d) eleger Membro Efetivo e Presidente, ambos do Conselho de Administração da SAB; d) assuntos diversos. QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) alterar o artigo 6º do ESTATUTO SOCIAL da SAB; b) assuntos diversos. Brasília, 15 de abril de 1993. A DIRETORIA. Colocando em evidência o item "a" da Ordem do Dia da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, o Senhor Presidente comunicou a seus pares que, tendo em vista a ocorrência de atraso na conclusão dos trabalhos, a Prestação de Contas desta Sociedade, objeto do Processo nº 075-000.049/93, ainda não foi analisada pelo Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, inviabilizando o pronunciamento deste Colegiado, quanto à maioria dos itens constantes no EDITAL DE CONVOCACÃO. Em vista disso propôs, sendo aprovado por unanimidade, a suspensão do exame dos itens "a", "b" e "c" da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, bem como do item "a" da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os quais serão analisados

na Sessão de Prosseguimento, cujas data e horário de realização, tão logo sejam concluídos os trabalhos, serão comunicados, através de correspondência, a cada um dos Acionistas aqui presentes. Continuando, o Senhor Presidente comunicou a seus pares que, quanto ao item "d" da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, o Acionista Majoritário propõe a eleição do Senhor NILSON MARTORELLI, brasileiro, natural de Santo André, São Paulo, casado, Engenheiro Civil e Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 9.794.987-SSP/SP e CPF/MF nº 011.316.748-20, residente e domiciliado à SHIS - QL 14, Conjunto 09, Casa nº 10, Brasília, Distrito Federal, e da Senhora MARIA CELISA RORIZ DE CASTRO, brasileira, natural de Anápolis, Goiás, casada, Bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 965.336-SSP/GO e CPF/MF nº 311.004.731/49, residente e domiciliada à SQS 202, Bloco "L", Apartamento nº 202, Brasília, Distrito Federal, para exercerem os Cargos de Membros Efetivos do Conselho de Administração da SAB, em substituição aos Senhores FIRMIANO PACHECO DE ARRUDA, o qual renunciou ao referido cargo, bem como ao de Presidente daquele Colegiado em 10.02.93, e LUIZ ALBERTO MENDES. Propôs, ainda, a eleição do Senhor NILSON MARTORELLI para exercer o cargo de Presidente do referido Conselho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item "b" da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, o Senhor Presidente apresentou a seus pares o Processo nº 075-000.045/93, cujo documento inicial é o Ofício 026/93-DAF, datado de 26 de março de 1993, através do qual o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro do PROVI - Programa de Vivência Integrada, solicita ao Senhor Presidente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, a doação da importância de Cr\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) que serão destinados à compra de cobertores, para distribuição às famílias carentes assistidas pela Instituição. A Diretoria Colegiada, através da Decisão nº 031/93, e o Conselho de Administração, através da Resolução nº 018/93, manifestaram-se no sentido de ser encaminhado o Processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para análise e deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. O artigo 11, inciso V, do Estatuto Social da SAB, prescreve: "Art. 11 - A Assembléia Geral compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas pelo presente Estatuto ou por Lei: ... VI autorizar a entidade a fazer doações, após parecer do Conselho de Administração, com base no §4º do art. 154 da Lei nº 6.404, de 15.12.76". O referido dispositivo legal dispõe: "Art. 154 - O administrador ... §1º - ... §4º - O Conselho de Administração ou a Diretoria podem autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados, ou da comunidade que participe a empresa, tendo em vista suas responsabilidades sociais". Porém, o Decreto nº 7862, de 20 de janeiro de 1984, estabelece em seu artigo 11, item II, in verbis: "Art. 11 - É vedado, ainda, às entidades de que trata este Decreto: I - ... II - efetuar doações de qualquer natureza, salvo prévia e expressa autorização do Governador, exceto quanto aos bens considerados inservíveis, ociosos, ou antieconômicos, na forma da legislação específica". Diante da determinação legal de prévia e expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para que se efetive a doação pretendida, o pedido foi a ele submetido, merecendo a sua autorização. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e, em especial, ao Representante do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, pela sua atuação como Secretário, suspendendo os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu HÉLIO BUENO BRANDÃO, Secretário designado, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Presidente e Acionistas presentes, declarando-se que esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. JOSÉ MILTON FERREIRA, P/DISTRITO FEDERAL; HÉLIO BUENO BRANDÃO, P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; CLODOMIR CARDOSO ROSA, P/FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF; LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES, P/SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS; EDILSON BORBA SANTOS, P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB; CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, P/FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF.

JUN 16 1993

J.C.D.F.  
REG.SOB Nº53 13181,4

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e Registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário-Geral

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB.

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB.

Aos treze dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e três, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro ELIAS VALMOR MARCHESE, Substituto eventual do Presidente, o qual colocou em evidência o item "I" da Pauta desta Sessão, informando que o Conselheiro NILSON MARTORELLI, nomeado por este Colegiado em 04.03.93, de acordo com o "caput" do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, foi eleito pela Assembléia Geral Ordinária realizada no último dia 29 de abril, para exercer os Cargos de Membro Efetivo e de Presidente deste Colegiado. Foi eleita, também, na referida Assembléia, a Senhora MARIA CELISA RORIZ DE CASTRO, para exercer o Cargo de Membro Efetivo, em substituição ao Conselheiro LUIZ ALBERTO MENDES. Em seguida, solicitou a presença dos recém-eleitos os quais, apondo suas assinaturas nos Termos de Posse, prometendo bem e fielmente exercerem as suas funções, foram investidos nos cargos. O Conselheiro ELIAS VALMOR MARCHESE transmitiu os agradecimentos e cumprimentos enviados pelo ex-Conselheiro LUIZ ALBERTO MENDES, o qual colocou-se à disposição de todos para o que se fizer necessário. Agradeceu, em seu nome pessoal, os bons serviços prestados à Sociedade pelo Senhor LUIZ ALBERTO MENDES, bem como pela feliz convivência proporcionada no período em que aqui esteve, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Ainda com a palavra, o Conselheiro ELIAS VALMOR MARCHESE agradeceu a seus pares a acolhida e colaboração obtidos no período em que, na condição de Substituto Eventual do Presidente, atuou na presidência deste Colegiado. O Senhor Presidente registrou seu reconhecimento pela brilhante atuação do Conselheiro ELIAS VALMOR MARCHESE, na condução dos trabalhos deste Conselho, parabenizando-o pela lisura, probidade e interesse sempre demonstrados. Em seguida, desejou boas vindas à Conselheira de "alto giro", a preços competitivos. ORDEM DO DIA: 1) PROCESSO Nº 075-000.061/93 - PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO. Relator NELO ALVES PEREIRA. O Conselho, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, resolveu, calcado no artigo 29, inciso IX do Estatuto Social da SAB, autorizar a alienação, de acordo com a legislação em vigor, dos seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio da SAB: 1. Área para Mercado Bloco "A", Entrequadra Praça 01 - Setor Sul - GAMA-DF; 2. Área para Mercado, Bloco "A", Entrequadra Praça 02 - Setor Sul - GAMA-DF; 3. Área para Mercado, Bloco "A", Entrequadra Praça 03 - Setor Sul - GAMA-DF; 4. Área para Mercado, Bloco "A", Entrequadra Praça 04 - Setor Sul - GAMA-DF; 5. Área para Mercado situada na Quadra 16 - SOBRADINHO-DF; 6. Terreno na Quadra CNM 02, Setor "M", Lote "B" - TAGUATINGA-DF; 7. Terreno na Quadra CNN 02, Setor "N", Lote "B" - TAGUATINGA-DF. 2) PROCESSO Nº 075-000.051/93 - DISBRAVE - DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A., SOLICITA LIBERAÇÃO CLÁUSULA DE RETOVENDA, IMÓVEL SITO A

SHIS-QI 13, LOTE "J", BRASÍLIA-DF. Relator CESAR AUGUSTO DOMINGOS. O Conselho, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, resolveu, por conveniência administrativa, determinar o não exercício do direito de retomada, outorgado pela Cláusula de Retrovenda constante no Contrato de Compra e Venda do imóvel sito à SHIS-QI 13, Lote "J" - Brasília-DF. Finalizando, o Senhor Presidente expôs os projetos de investimentos, nos quais a Diretoria pretende aplicar os recursos oriundos da alienação dos imóveis ora autorizada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Presidente e Conselheiros presentes, declarando-se que esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. NILSON MARTORELLI, Presidente, NELO ALVES PEREIRA, Conselheiro, ELIAS VALMOR MARCHESE, Conselheiro, GILDO DA SILVA GADELHA, Conselheiro, VICENTE FERRER DE MELO, Conselheiro, CESAR AUGUSTO DOMINGOS, Conselheiro e MARIA CELISA RORIZ DE CASTRO, Conselheira.

MARIA CELISA RORIZ DE CASTRO, fazendo uma rápida explanação sobre a forma de funcionamento deste Colegiado, colocando-se à disposição para o que se fizer necessário. As palavras do Senhor Presidente foram reiteradas por todos os presentes. A Conselheira MARIA CELISA RORIZ DE CASTRO agradeceu as manifestações de todo o Colegiado, demonstrando a sua satisfação em poder prestar sua contribuição a esta Sociedade e, conseqüentemente, ao Governo do Distrito Federal. Dando prosseguimento aos trabalhos, com a participação dos Senhores NILSON MARTORELLI, Presidente do Colegiado, NELO ALVES PEREIRA, ELIAS VALMOR MARCHESE, GILDO DA SILVA GADELHA, VICENTE FERRER DE MELO, CESAR AUGUSTO DOMINGOS e MARIA CELISA RORIZ DE CASTRO, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Continuando, o Senhor Presidente comunicou a seus pares as medidas que estão sendo adotadas para contenção das despesas administrativas e operacionais, dando conhecimento da edição de novas Instruções de Serviço Normativas, em substituição a algumas já existentes no âmbito da Empresa, disciplinando, com mais rigor, normas e procedimentos para a realização de inventários de mercadorias e risco comercial, apuração de responsabilidades no âmbito da Sociedade, produtos deteriorados e utilização, controle e manutenção/recuperação de veículos. Informou as providências adotadas junto aos setores competentes, objetivando a diminuição dos gastos de água e energia elétrica. Falou das mudanças que estão sendo introduzidas no sistema de entrega de mercadorias nas Unidades de Venda, as quais resultam em diminuição de custos e da cobrança de melhor desempenho por parte dos recursos humanos da Empresa. Salientou que, apesar da substancial redução de custos que se constatará no corrente mês, relativamente ao mês anterior, a Diretoria pretende reduzir ainda mais, realizando estudos e aplicando medidas saneadoras. Quanto ao desempenho da atividade comercial, informou que as vendas deste mês de maio, acumuladas até o último dia 12, somam o total de Cr\$55.189.878.355,00 (cinquenta e cinco bilhões, cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros). Explicou que o bom desempenho verificado nos primeiros dias do corrente mês, é atribuído, principalmente, às propagandas que vêm sendo veiculadas pela imprensa local e às promoções de produtos considerados

JUN 16 1993

J.C.D.F.  
REG.SOB Nº53 13181,2

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e Registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário-Geral

## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.000994/93,

#### RESOLVE:

Designar JOSÉ LUIZ COSTA, matrícula nº 913-X, Técnico em Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro do Pessoal da Fundação Cultural do DF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 023/93-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a ETMAX INFORMÁTICA LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

GEDEAM CAMPELO NUNES

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 9.908 de 20 de novembro de 1986,

#### RESOLVE:

Designar, SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 32.942-8 Executora do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, firmados entre o Distrito Federal e a firma PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, objetivando a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Telecomunicações, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para o exercício de 1993.

WELIGTON LUIZ MORAES

## PROCURADORIA GERAL

### TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 130.006.892/93 — PARTES: DF/SO X MATEL — TECNOL. DE TELEINFORMÁTICA S/A — MATEC. OBJETO: Despesas com Contrato de manutenção, ref. a assistência técnica no sistema telefonico KS Digi-vox, marca Matec equipado de força de propriedade desta Secretaria. VALOR: Cr\$ 130.000.000,0 (Cento e trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 446/93, emitida por estimativa em 17.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível com base no disposto no art. 30 "CAPUT" do Dec. 10.996 de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº: 030.000.300/93 — PARTES: DF/SO X CLIP REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesas com assistência técnica em máquinas de calcular e de datilografia desta Secretaria. VALOR: Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 442/93, emitida por estimativa em 16.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 03/92-CL/SO. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 141.001.202/93 — PARTES: DF/RA-I X MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Despesas com empresa especializada na prestação de serviço de rádio chamada BIP. VALOR: Cr\$ 104.576.000,00 (Cento e quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 261/93, emitida por estimativa em 11.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/93. PRAZO: até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 132.000.478/93 — PARTES: DF/RA-III X MAP AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 043/93. VALOR: Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 200/93, emitida por estimativa em 23.03.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 02/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 22 de junho de 1993

### TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

#### OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

##### FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº 133.000.343 93 — OCUPANTE: AMÉLIA PEREIRA DE SÁ. OBJETO: Ocupação do box em metal, de nº 077, medindo 6,25m2, destinado a comercialização de hortifrutigranjeiros, localizada na Feira Permanente de Brazlândia. VALOR: Cr\$ 29.601,00 (vinte e nove mil, seiscentos e um cruzeiros) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 05/89. Data da Assinatura: 15.06.93.

PROCESSO Nº 136.00.595/90 — OCUPANTE: BENEDITA PEREIRA DE FREITAS. OBJETO: Ocupação do Box A-04, medindo 6,60m2 (seis metros e sessenta centímetros quadrados), destinado a comercialização com Armarinho, confecções e artesanato em geral, localizado na Adm. Reg. do Núcleo Bandeirante. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 37.768,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros). Termo Padrão nº 05/89. Data de Assinatura: 15.09.93.

PROCESSO Nº 132.000.878/93 — OCUPANTE: RÁDIO TAXI TAGUATINGA LTDA-ME, representada por LEÔNIDAS DE ALENCAR DA MATA. OBJETO: Ocupação da Loja 02 do Bloco "A" do Terminal Rodoviário "L" Norte, destinada a atividade de RÁDIO TAXI, medindo 22,62m2 (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado no Terminal Rodoviário de Taguatinga. VALOR: Cr\$ 1.309.183,40 (hum milhão, trezentos e nove mil, cento e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses,

contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso. TERMO PADRÃO nº 04 89. DATA DE ASSINATURA: 18.03.93.

#### TERMINAL RODOFERROVIÁRIO

PROCESSO Nº 091.000.293 85 — PARTES: DF/RA-I X CINE FOTO TROPICAL LTDA., representado pela Sra. ANGELA PREARD. OBJETO: Ocupação da Loja 42-T, com área total de 21,72m2, localizada no pavimento térreo do Terminal Rodoferroviário, destinado exclusivamente a exploração do ramo de Cinefoto e Presentes. VALOR: Cr\$ 2.815.246,36 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos) por m2 de área ocupada. PRAZO: Até 14.06.96. CAUÇÃO: Cr\$ 11.260.985,44 (onze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Termo Padrão nº 14 89. Data de Assinatura: 31.05.93.

Brasília, 23 de junho de 1993

### TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

#### OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 012.000.124 93 — OCUPANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, representado por ANTÔNIO CARLOS MORAIS DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Auditório Alvorada, Área de Exposição Oeste e Sonorização, destinado ao 1º ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CONTABILIDADE DO DF. PRAZO: 02 (dois) dias, 03 e 04.06.93. VALOR: Cr\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros). Termo Padrão nº 15/89. Data de Assinatura: 03.06.93.

PROCESSO Nº 012.000.735/92 — OCUPANTE: UNIÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA, representado por IGNÁCIO CAMILLO ALVARES NAVARRO. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras, Área de Exposição Oeste, Sonorização, destinada à IV SEMANA DE FOTOGRAFIA DE BRASÍLIA. PRAZO: 10 (dez) dias, 13.06 a 22.06.93. VALOR: Cr\$ 832.400,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros). Termo Padrão nº 15 89. Data de Assinatura: 04.06.93.

PROCESSO Nº 012.000.179/93 — OCUPANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES, representado pelo Exmº Sr. Deputado JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Ocupação dos Auditórios Planalto e Buriti, 15 salas de Apoio, Sonorização, Foyer, Restaurante e Área de Exposição, destinado à CONVENÇÃO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES. PRAZO: 05 (cinco) dias de: 10.04 a 14.04.93. VALOR: Cr\$ 1.748.900,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil e novecentos cruzeiros). Termo Padrão nº 15/89. Data de Assinatura: 08.06.93.

PROCESSO Nº 012.000.584/92 — OCUPANTE: ARPRON/Feiras e Exposições do Centro-Oeste Ltda., representado por ADEMIR ARAÚJO. OBJETO: Ocupação do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, destinado a V FENABELA/Feira Nacional de Beleza Completa. PRAZO: 15 (quinze) dias, de 24.05 a 07.06.93. VALOR: Cr\$ 1.912.680,00 (hum milhão, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros). Termo Padrão nº 15/89. Data de Assinatura: 11.05.93.

Brasília, 23 de junho de 1993

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 015/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVAADORES SÚR S/A — Indústria e Comércio. **OBJETO:** Manutenção preventiva, corretiva, bem como de assistência técnica em 02 (dois) elevadores marca SÚR, de propriedade da Fundação, instalados no PAM de Taguatinga (Área Especial C-12). **VALOR:** Mensal de Cr\$ 12.302.000,00 (doze milhões, trezentos e dois mil cruzeiros), reajustado de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF N° 087/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2.090.0001 — Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39 — Outros Serviços de Terceiros N. E. N° 1.254/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível, com base no art. 30, inciso I, do Decreto n° 10.996/88-GDF. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 1993. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO CARDOSO FARIAS. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO  
Seção de Contratos e Convênios/FHDF  
Chefe

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
DE BRASÍLIA — CAESB**

**EXTRATO DO CONTRATO 2861. N° DO PROCESSO:** 092.003685/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Convite de preços CVO n° 138/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas ou ferroviárias, reservas de hotéis, aluguel de automóveis e outros serviços necessários ao perfeito atendimento dos usuários. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do item 314 da Superintendência de Recursos Humanos/DRAD. **VALOR:** Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros). **PRAZO:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 25.06.93. **CONTRATADA:** VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADIT/CONV/SHIS/GP/SJ/N° 007/93. PROCESSO N°:** 3177/72. **PARTES:** Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS e a Câmara dos Deputados. **OBJETO:** Modificar a Cláusula 12ª do Convênio firmado em 06.07.71. **CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** a cargo da SHIS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.06.93. **ASSINATURAS:** P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli e Ildeu de Oliveira, assistidos por Leopoldo Araújo

Chaves. P/CÂMARA: Ademar Silveira Sabino.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ADITAMENTO N° 42/93 — DETRAN/DF  
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo n°:** 055.001607/92  
**Partes:** Contratante: DETRAN/DF — Contratada: Maranello Veículo Ltda.  
**Objeto:** Suplementar Recursos  
**Valor:** Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros)  
**Natureza da Despesa:** 349039, **Fonte:** 050 e **NE:** 0765/93  
**Data:** 18.06.93  
**Vigência:** 31.12.93  
**Assinaturas:** Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o seu Diretor Presidente o Sr. Eduardo Passos Pedrosa.

**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO  
DISTRITO FEDERAL**

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 023/93-FCDF. **CONTRATADAS:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e ETMAX INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO N°:** 081.000994/93. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em um microcomputador, marca ZERO, mod. 386 SX, uma impressora RIMA, mod. XT 220 E, e duas máquinas de escrever, com visor, marca OLIVETTI, mod. CWP-1, no decorrer do ano de 1993, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado. **VALOR:** Cr\$ 32.270.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros), recursos procedentes do orçamento da FCDF, especificados, inicialmente na Nota de Empenho n° 0499/93-FCDF, atividade 2041-0001, elemento 34.90.39, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). **PRAZO DE VALIDADE:** 31 de dezembro de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 1993. **NOME DO EXECUTOR:** JOSÉ LUIZ COSTA. **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: GEDEAM CAMPOS LEMOS, p/CONTRATADA: CARLOS FREDERICO SCHNABEL FRAGOSO. **TESTEMUNHAS:** 1ª) HERNANI SOUZA SANTOS, 2ª) MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

**SECRETARIA DE OBRAS  
NOVACAP  
COORDENADORIA ESPECIAL DO  
METRÔ-DF**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. **CONTRATADA:** Empresa Structura Engenharia Ltda. **PROCESSO N°:** 114.000.183/93-SO/NOVACAP/MC — CARTA-Convite n° 020/93-CEL/MC/NOVACAP. **ESPÉCIE:** Contrato n° 016/93-MC/NOVACAP. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Análise e Acompanhamento dos Projetos e Serviços de Engenharia Civil nas obras de construção do Metrô-DF. **RECURSOS:** Convênio n° 036/91, publicado no DODF de 20.05.91, conforme Nota de Empenho n° 16911160/93, de 05.04.93. **DATA DA ASSINATURA:** 18.06.93. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste ajuste. **PARTES:** PELO METRÔ: Paulo Victor Rada de Rezende e José Dimas Simões Machado. **PELA CONTRATADA:** João Bosco Ribeiro. **TESTEMUNHAS:** Nelba Sampaio de Oliveira Lima e Adilma Pereira Dornelas.

**PROCURADORIA GERAL**

**1ª Subprocuradoria**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO  
DE USO**

**PROCESSO N°:** 102.084.126/92 — **PARTES:** DF/SHIS X GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO DA OCIDENTAL, representado pelo Sr. Presidente, VALTEMIR DA SILVA BRANDÃO. **ESPÉCIE:** PERM. USO/SHIS/GP/SJ/ n° 001/93. **OBJETO:** Pelo presente Termo de Permissão de Uso a SHIS autoriza ao Permissionário a usar em caráter precário o oneroso e com unilateralidade em favor da SHIS e nos termos art. 24 da Lei n° 4.545 de 10.12.64, 33 (trinta e três) lotes, localizados na Quadra 15, SQ, da Cidade Ocidental, para construção de sede própria, assim como de um galpão para desenvolvimento de suas atividades. **VALOR:** 01 (Uma) UPDF, que em março corresponde ao valor de Cr\$ 1.432.712,76 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e doze cruzeiros e setenta e seis centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **Publicação no DODF,** às expensas da Procuradoria Geral do Distrito Federal. **Data de Assinatura:** 14.04.93.

Brasília, 23 de junho de 1993

**HOTLINE ESPORTE CLUBE**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

O "Hotline Esporte Clube, com sua Sede Provisória na Quadra 01 Conjunto "G" — Casa 16 — Fone: 552-5931 — Candangolândia-DF. É uma Entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de futebol amador e profissional, também de Basquetebol, Voleibol, Natação e Futebol de Salão, propugnando ainda pelo estabelecimento de atividades recreativas que favoreçam lazer e convívio social de seus associados, sem distinção de cor, sexo, religião e nacionalidade, a Administração da Entidade compete a um Presidente, um Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, 1° e 2° Tesoureiros, um Diretor do Departamento Social, um Diretor do Departamento de Futebol, em caso de extinção da Entidade, liquidado o seu passivo, reverterá o saldo se houver em favor de uma outra Entidade que tenha fins idênticos ou análogos aos seus: Presidente — Francisco Soares da Silva.

**CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

O "Cruzeiro Futebol Clube" com sua Sede Provisória Núcleo Rural — Vicente Pires — N. 08 — BR-040 — Núcleo Bandeirante-DF. É uma Entidade sem fins lucrativos, com tempo indeterminado, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de futebol amador e profissional, também de Basquetebol, Voleibol, Natação e Futebol de Salão, propugnando ainda pelo estabelecimento de atividades recreativas que favoreçam lazer, e convívio social de seus associados, sem distinção de cor, sexo, religião e nacionalidade, a Administração da Entidade compete a um Presidente, um Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, 1° e 2° Tesoureiros, um Diretor do Departamento Social, um Diretor do Departamento de Futebol, em caso de extinção da Entidade,

liquidado o seu passivo, reverterá o saldo se houver em favor de uma outra Entidade que tenha fins idênticos ou análogos aos seus: Presidente — Edilson Pereira Diniz.

#### GRÊMIO FUTEBOL CLUBE

##### EXTRATO DO ESTATUTO

O Grêmio Futebol Clube, filiado a Liga de Futebol Amador do Núcleo Bandeirante — DF. "LIFA-NB" com sua Sede Provisória na Rua Triângulo, Casa 30, Metropolitana, N.Band/DF. É uma Entidade sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de futebol amador e profissional, também de Basquetebol, Voleibol, Natação e Futebol de Salão, propugnando ainda pelo estabelecimento de atividades recreativas que favoreçam lazer, e convívio social de seus associados, sem distinção de cor, sexo, religião e nacionalidade; a Administração da Entidade compete a um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Diretor do Departamento Social, um Diretor do Departamento de Futebol, em caso de extinção da Entidade liquidado o seu passivo, reverterá o saldo se houver, em favor de uma outra Entidade que tenha fins idênticos ou análogos aos seus: Presidente — Geraldo Miranda da Silva.

#### VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

##### EXTRATO DO ESTATUTO

O Vila Nova Futebol Clube, filiado a Liga de Futebol Amador do Núcleo Bandeirante — DF., com sua Sede Provisória na Rua 12, Lote 11, Metropolitana, N.Band/DF. É uma Entidade sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, tendo por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de futebol amador e profissional, também de Basquetebol, Voleibol, Natação e Futebol de Salão, propugnando ainda pelo estabelecimento de atividades recreativas que favoreçam lazer, e convívio social de seus associados, sem distinção de cor, sexo, religião e nacionalidade, a Administração da Entidade compete a um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Diretor do Departamento Social, um Diretor do Departamento de Futebol, em caso de extinção da Entidade, liquidado o seu passivo, reverterá o saldo se houver, em favor de uma outra Entidade que tenha fins idênticos ou análogos aos seus: Presidente — Newton Carlos de Sousa.

#### UNIÃO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE

##### EXTRATO DO ESTATUTO

O "União Bandeirante Futebol Clube" com sua Sede Provisória na Quadra 01 — Conjunto "D" — Casa 34 — Fone: 552-4469 — Candangolândia-DF. É uma Entidade sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de futebol amador e profissional, também de Basquetebol, Voleibol, Natação e Futebol de Salão, propugnando ainda pelo estabelecimento de atividades recreativas que favoreçam lazer, e convívio social de seus associados, sem distinção de cor, sexo, religião e nacionalidade, a Administração da Entidade compete a um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Diretor do Departamento Social, um Diretor do Departamento de

Futebol, em caso de extinção da Entidade, liquidado o seu passivo, reverterá o saldo se houver em favor de uma outra Entidade que tenha fins idênticos ou análogos aos seus: Presidente — Jorge João da Silva.

#### FLAMENGO ESPORTE CLUBE

##### EXTRATO DO ESTATUTO

O "Flamengo Esporte Clube" com sua Sede Provisória na Rua 11 — Lote 22 — Fone: 552-1168 — Metropolitana-DF. É uma Entidade sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de futebol amador e profissional, também de Basquetebol, Voleibol, Natação e Futebol de Salão, propugnando ainda pelo estabelecimento de atividades recreativas que favoreçam lazer, e convívio social de seus associados, e sem distinção de cor, sexo, religião e nacionalidade, a Administração da Entidade compete a um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Diretor do Departamento Social, um Diretor do Departamento de Futebol, em caso de extinção da Entidade liquidado o seu passivo, reverterá o saldo se houver em favor de uma outra Entidade que tenha fins idênticos ou análogos aos seus: Presidente — José Pereira da Silva.

#### GRUPO ASSISTENCIAL CANTINHO DO AMOR — GACA

##### Extrato do Estatuto

O Grupo Assistencial Cantinho do Amor-Gaca com sede a SQS. 304 Bloco K apto. 301, Brasília-DF e foro no Distrito Federal, por tempo indeterminado, Entidade sem fins lucrativos tem por finalidades atividades de cunho religioso e assistencial. Será administrada uma Diretoria executiva, constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro, cabendo ao Presidente representar Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicial e seus membros não respondem pelas obrigações sociais. Constitui patrimônio as contribuições, bens e direitos que venha adquirir. Seus Estatutos serão apreciados para reforma em todas as Assembléias Gerais de final de ano, por maioria simples, sendo o remanescente de seus bens doados a instituição congêneres, em caso de dissolução, Brasília-DF., 13.05.93. ROSANE AMANTEA DE OLIVEIRA. Presidente.

(DAR Cr\$ 863.200,00)

#### SINDTRAINAL-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DF.

##### EXTRATO DO ESTATUTO

I — DENOMINAÇÃO SEDE E FORO — SINDTRAINAL — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação da Região do Entorno do DF.

SEDE E FORO: Rua José Franco Pimentel nº 334 — Centro-Luziânia-GO.

II — BASE TERRITORIAL — Município de Luziânia; Formosa; Cidade Ocidental; Mimoso; Água Fria; Santo Antonio do Descoberto; Vila Boa; Cristalina; Alexânia; Abadiânia; Pirenópolis; Cocalzinho; Corumbá de Goiás; Padre Bernardo; Cabeceiras de Goiás e Planaltina de Goiás.

III — REPRESENTAÇÃO — O SINDTRAINAL é entidade Sindical CLASSISTA DE 1º GRAU é constituído para fins de defesa, estudo, proteção e representação legal da Categoria

de Trabalhadores das Indústrias de Alimentação em Geral da Região do Entorno do DF.

IV — PRERROGATIVAS — Representar perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses gerais da Categoria representada e os interesses individuais dos seus associados.

V — DA ADMINISTRAÇÃO — O Sindicato será administrado por uma Diretoria Executiva, Diretores de Base e Conselho Fiscal. Ao Presidente compete representar legalmente o Sindicato perante autoridades Políticas, Administrativas e Judiciais, nomear representante ou outorgar poderes específicos.

Brasília-DF., 25 de Junho de 1993

#### LINDOMAR FRANCISCA PEREIRA PRESIDENTA

(DAR Cr\$ 2.158.000,00)

#### ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA S/C LTDA ALTERAÇÃO DE ATA

Extrato da alteração de ATA — ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA S/C LTDA., para nova denominação social de ATA — INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com aumento de capital para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) na proporção de 90% das quotas para MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, e 10% para o sócio VICTORINO RIBEIRO COELHO, tendo como objetivo social praticar a administração, locação e serviços auxiliares ao comércio de bens imóveis, exceto a intermediação imobiliária, podendo inclusive, incorporar, lotear, vender e comprar, assessorar pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas na elaboração, comercialização, acompanhamento e encerramento de projetos habitacionais, dentro e fora do Sistema Financeiro da Habitação, bem como participar de empreendimentos em loteamentos e/ou incorporações imobiliárias, participar no capital ou nos lucros de outras sociedades na condição de acionistas, sócio quotista ou titular de partes beneficiárias; manter quaisquer serviços auxiliares à conservação de seus objetivos, observando-se as normas legais vigentes. Brasília, 1º de junho de 1993 — MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, e VICTORINO RIBEIRO COELHO.

(DAR Cr\$ 1.402.700,00)

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO DE 1ª GRAU 507 DE SAMAMBAIA

##### EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 507, DE SAMAMBAIA, Sede: QN 507 — Área Especial, FORO: Brasília — Entidade civil sem caráter lucrativo. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. FINALIDADE: Participação ativa dos pais na escola, promoção de atividades sócio-culturais e esportivas. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Supervisor Geral, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. DISSOLUÇÃO: Ocorrerá em Assembléia Geral Extraordinária por decisão de 2/3 dos associados e seu patrimônio reverterá à FEDF. Administração participativa entre pais e professores sendo representada a APM, pelo(a) Diretor(a) da escola. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: por aprovação de 2/3 dos associados.

MARIA JOSÉ COSTA DE SOUSA  
Presidente

**DISTRITO FEDERAL**

01 - Aditivo ao Termo Padrão nº: PRIMEIRO.

02 - Contrato nº: 008/93-FCDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL / PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

04 - Processo: 081.000499/93-FCDF | 05 - Data Assinatura: 23.06.93 | 06 - Vigência até: 31.12.93 | 07 - Valor Cr\$: 2.000.000.000,00

08 - Alteração:  
 1) - O presente Termo tem por objeto, alterar a fonte de recursos, passando de "00", para "050", conforme Nota de Empenho nº 0521/93-FCDF, atividade 2042-0003, elemento 34.90.39, no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).  
 2 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato nº 008/93-FCDF.

09 - Valor por Extensão (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

11 - Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

12 - Projeto / Atividade: 2042 - 0003

13 - Elemento de Despesa: 34.90.39 | 14 - Fonte de Recursos: 050

15 - Nota de Empenho nº: 00521-FCDF | 16 - Valor Cr\$: 250.000.000,00 | 19 - Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA 001/92-SCS

17 - Caução Inicial: | 21 - Reforço da Caução:

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 - GEDEAM CAMPELO NUNES, SECRETÁRIO ADJUNTO (POR DEL. DE COMP. INST. Nº 01 de 23.05.93)

23 - Contratada: PUBLICIDADE PROP. e MARK. S/A. MARCUS VINÍCIOS BUCAR NUNES

24 - 1ª Testemunha: HERNANI SOUZA SANTOS | 25 - 2ª Testemunha: MARIZALVA TORRES BARRENSE

**DISTRITO FEDERAL**

01 - VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO

02 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/91

CONVENIENTES: 1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC / SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

03 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 - Processo: 112.003.652/91 | 05 - Data Assinatura: 24.06.93 | 06 - Vigência até: 31.12.93 | 07 - Valor Cr\$: 18.000.000.000,00

08 - Alteração:  
 Por este Termo, fica aditado com o fim de suplementar recursos no valor de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros) ao Convênio nº 035/91, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com a intervenção do SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU, perfazendo o supracitado Convênio o total global de Cr\$ 116.207.670.951,85 (cento e dezesseis bilhões, duzentos e sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), objetivando a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos do Distrito Federal, compreendendo: 1.1 - Remoção de Entulhos; 1.2 - Remoção de Lixo; 1.3 - Remoção de Detritos Diversos; 1.4 - Pintura de Meios-Fios; 1.5 - Cata Papel em áreas ajardinadas; 1.6 - Lavagem de abrigos de ônibus; 1.7 - Capina de sarjetas; 1.8 - Contratação de recursos humanos; 1.9 - Máquinas, equipamentos e transportes.

09 - VALOR POR EXTENSO: DEZOITO BILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 - Unidade Orçamentária: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

11 - Projeto/Atividade: 2.054 - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | 12 - Taxa de Administração: %

13 - Elemento de Despesa: 3490:39 - 84 | 14 - Fonte de Recursos: 00

NOTA DE EMPENHO

15	16	17	18
470/93	51.000.000.000,00	471/93	4.800.000.000,00
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 - PAULO CEZAR TIMM | LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

24 - NEWTON DE CASTRO | MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

25 - ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 - MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

01 - TRICÉSIMO QUARTO ADITIVO AO

02 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91

CONVENIENTES: 1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE OBRAS

03 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

04 - Processo: 030.006978/93 | 05 - Data Assinatura: 24.06.93 | 06 - Vigência até: 31.12.93 | 07 - Valor Cr\$: 55.800.000.000,00

08 - Objeto e Condições Especiais:  
 Por este termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 55.800.000.000,00 (Cinquenta e cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 319.094.234.604,25 (Trezentos e dezenove bilhões noventa e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), ao Convênio nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.

09 - VALOR POR EXTENSO (Cinquenta e cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 - Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS

11 - Projeto/Atividade: 1.101-0001-Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização | 12 - Taxa de ADM. %: 10 (Dez)

13 - Elemento de Despesa: 5.90-51 | 14 - Fonte de Recursos: fonte "00" - Ordinário e 004-Transf. Imp. S/Renda Retido na Fonte

NOTA DE EMPENHO

15	16	17	18
470/93	51.000.000.000,00	471/93	4.800.000.000,00
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA, Del. Comp. Art. 6º Dec. 14.554/92.

24 - NEWTON DE CASTRO | MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

25 - ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | 26 - MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

CONTRATO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 046 /93

DAS PARTES:

1. Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora, através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91 e tendo em vista o resultado do convite nº 010/93-CLDF, realizado em 10/05/93 e homologado pelo Ordenador de Despesa em 21/05/93, nos termos do Artigo nº 68, § 1º, inciso II do Decreto nº 10.996/88, de 26/01/88, do GDF, aplicável no caso em espécie à CLDF por força do ato nº 020/91, de 10/06/91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13/06/91, e do outro lado, a Empresa Microtécnica Informática Ltda, estabelecida à SCLN 201, bloco "A", lojas 37/41, inscrita no CGC nº 01.590.728/0001-83, nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Gerente Roberto Márcio Nardes Mendes, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade nº M-1.476.803-SEP/MG, CPF nº 327.962.266-20, residente e domiciliado à SCS 202 Bloco "F" apto 103 - Asa Sul, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.937/92-CLDF, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

2. O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática pertencentes a CONTRATANTE, sob as condições e obrigações especificadas previstas no Edital de Licitação e na proposta, a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme processo nº 001.937/92-CLDF.

2.1 Os serviços a que se refere o objeto do Contrato, deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital nº 010/93-CLDF e na Proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o ajuste.

DO VALOR:

3. O valor estimado do ajuste é de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do orçamento da CONTRATANTE, para o presente exercício correndo a conta do Elemento de Despesa

3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 501/93, de 03/06/93-CLDF.

**DO PAGAMENTO:**

4. A CONTRATANTE, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, efetuará o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, em parcelas mensais e sucessivas, mediante a apresentação da Fatura, devidamente atestada pelo Executor do ajuste e pago até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços em favor da MICROTÉCNICA Informática Ltda, no Banco do Brasil S/A - Ag. 3475-4 - C/C: 220.050-3.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

5. A CONTRATADA fica responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços e mais as constantes da PROPOSTA.

**DO PRAZO:**

6. O prazo para o cumprimento da prestação de serviços será o determinado no Edital da Carta Convite nº 010/93 contado a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, na forma estabelecida.

**DA RESCISÃO:**

7. Operar-se-á pleno direito a rescisão do ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no item seguinte, quando ocorrerem:

- I - falência ou dissolução da CONTRATADA;
- II - transferência, no todo ou em parte, das obrigações contraídas, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- III - recusa à prestação dos serviços, objeto do Contrato;
- IV - não permitir a fiscalização do órgão interessado na execução dos serviços.

7.1 O ajuste poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, bastando para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**DAS PENALIDADES:**

8. Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no Art. 106 do Decreto 10.996/88, alterado pelo Decreto 11.667/89, além das contidas na Carta Convite nº 010/93.

**DO REAJUSTAMENTO:**

9. O Contrato poderá ser reajustado, tomando-se por base a legislação vigente que rege a matéria, se estipulada no Edital.

**DO EXECUTOR:**

10. A CONTRATANTE, através de Ato do Presidente designará um Executor para o ajuste ao qual incumbirá, também, as atribuições contidas na Normas de Execução Orçamentária e Financeira e Contábil do DF aprovadas pelo Decreto nº 14.554/92, de 30/12/92, e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996/88, de 26/01/88, alterado pelo Decreto 11.667/89, aplicável no caso em espécie a CLDF, por força do Ato nº 020/91 da Mesa Diretora publicado no DODF nº 113/91, de 13/06/91.

**DA VIGÊNCIA:**

11. O contrato vigorará durante o exercício de 1993, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado até o final do exercício subsequente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às expensas da CONTRATANTE.

**DO FORO:**

12. Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, em 21 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO  
Presidente

P/CONTRATADA:

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES  
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1-JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO

2-EDSON DOMINGUES MARTINS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 047 /93

Sexto Termo Aditivo com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/92, de 28/04/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Dupligráf Comércio e Representações Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da cédula de identidade nº 350093-SSP/DF, CPF nº 113.597.221-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, de 13/12/91, e do outro lado, a FIRMA DUPLIGRAF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CGC nº 33.516.766/0001-82, ICMS/GDF nº 07.116.260-7, estabelecida a SEUP - Norte, Quadra 506, Conjunto "D", Loja 03, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio, Júlio Castro Cavalcante, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.050.870-SEP/DF, CPF nº 552.600.981-53, residente e domiciliado à Av. Central Bloco 1.355, apartamento 102, Edifício Goya - Núcleo Bandeirante, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.267/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/92, de 28/04/92, publicado no DODF nº 066/92, de 05/05/92-Suplemento, que tem por objeto regular a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de manutenção e de assistência técnica preventiva dos equipamentos gráficos, de propriedade da CONTRATANTE, especificados na Cláusula Primeira do instrumento principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor para fazer face às despesas relativas ao presente Termo é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), cujos recursos são procedentes do Orçamento da Contratante, correndo à conta do Elemento de Despesa 3.4.9.0-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 550/93, de 14/06/93, perfazendo o valor total de Cr\$ 292.786.738,00 (duzentos e noventa e dois milhões setecentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito cruzeiros), devendo ser publicado no DODF às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 21 de junho de 1.993

P/CONTRATANTE:

Dep. BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO  
Presidente

P/CONTRATADA:

JÚLIO CASTRO CAVALCANTE  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 - JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO

2 - EDSON DOMINGUES MARTINS

## SIMAC AUTOMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA

CGC (MF) Nº 01.913.490/0001-80

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V. Saa., as demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.992. Esclarecemos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa, cópias dos referidos documentos, bem como esclarecimentos desta Diretoria sobre os mesmos e ainda sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo.

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1.993

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/1.992

A T I V O	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.237.040.175,65</b>	<b>826.574.919,42</b>
<u>Disponível</u>	<u>1.906.220.236,62</u>	<u>76.474.407,80</u>
- Caixa	9.350.415,36	62.207,35
- Bancos c/Movimento	3.569.890,66	1.654.956,61
- Aplicações Financeiras	1.893.299.930,60	74.757.243,84
<u>Créditos</u>	<u>65.037.451,52</u>	<u>618.338,70</u>
- Títulos a Receber	4.051,83	4.051,83
- Devedores Diversos	65.033.399,69	614.286,87
<u>Estoques</u>	<u>8.265.030.525,67</u>	<u>701.033.632,10</u>
- Imóveis em Construção	8.245.310.525,67	651.633.632,10
- Imóveis Prontos p/Venda	-	-
- Outros Estoques	19.720.000,00	49.400.000,00
<u>Outros Valores e Bens</u>	<u>751.961,84</u>	<u>48.448.540,82</u>
- Adiantamento a Fornecedores	40.483,66	15.032.262,47
- Depósitos p/Incent.Fiscais	711.478,18	711.478,18
- Créd.c/Diretores/Empregados	-	30.500.000,00
- Títulos e Val. Mobiliários	-	2.204.800,17
<b>PERMANENTE</b>	<b>7.158.148.019,35</b>	<b>582.265.194,09</b>
<u>Investimentos</u>	<u>415.117.158,23</u>	<u>33.766.875,04</u>
- Part. em Outras Empresas	24.572.495,87	1.998.802,40
- Aplic. em Incent. Fiscais	390.544.662,36	31.768.072,64
<u>Imobilizado</u>	<u>6.743.030.861,12</u>	<u>548.498.319,05</u>
- Imobilizações Técnicas	6.851.234.165,08	557.299.905,06
- Depreciações Acumuladas	(108.203.303,96)	(8.801.586,01)
TOTAL DO ATIVO . . . . .	17.395.188.195,00	1.408.840.113,51

P A S S I V O	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>29.383.313,65</b>	<b>12.796.639,64</b>
<u>Débitos</u>	<u>29.383.313,65</u>	<u>12.796.639,64</u>
- Enc.Soc. e Obrig. Trabalhistas	17.652.490,57	7.344.781,61
- Impostos a Pagar	7.055.463,05	776.498,00
- Credores Diversos	4.675.360,03	4.675.360,03
- Provisão p/IRPJ	-	-
- Provisão p/I.L.L.	-	-
- Prov. p/Contrib. Social	-	-
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	<b>2.702,28</b>	<b>2.702,28</b>
<u>Receita Diferida</u>	<u>3.829,74</u>	<u>3.829,74</u>
- Incorporação de Imóveis	3.829,74	3.829,74
<u>Custo Diferido</u>	<u>(1.127,46)</u>	<u>(1.127,46)</u>
- Incorporação de Imóveis	(1.127,46)	(1.127,46)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.365.802.179,07</b>	<b>1.396.040.771,59</b>
<u>Capital</u>	<u>1.100.000.000,00</u>	<u>100.000.000,00</u>
- Capital Social	1.100.000.000,00	100.000.000,00
<u>Reservas de Capital</u>	<u>12.554.623.644,92</u>	<u>1.010.707.941,08</u>
- De Cor.Monet.do Capital	12.296.071.485,17	984.101.067,48
- De Incentivos Fiscais	258.552.159,75	26.606.873,60
<u>Reserva de Lucros</u>	<u>725.678.804,68</u>	<u>56.304.567,55</u>
- Reserva Legal	725.678.804,68	56.304.567,55
<u>Lucros Acumulados</u>	<u>2.985.499.729,47</u>	<u>229.028.262,96</u>
- Result. de Exerc. Anteriores	2.349.156.701,23	229.748.249,03
- Resultado do Exercício	636.343.028,24	(719.986,07)
TOTAL DO PASSIVO . . . . .	17.395.188.195,00	1.408.840.113,51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
De Incorporação e Venda de Imóveis	190.000.000,00	17.000.000,00
02. CUSTOS		
De Incorporação e Venda de Imóveis	283.422.994,98	11.708.255,36
03. LUCRO BRUTO	(93.422.994,98)	5.291.744,64
04. DESPESAS OPERACIONAIS		
Remuneração a Diretoria	39.784.000,00	14.840.000,00
Despesas Administrativas	301.102.403,20	50.432.077,88
Depreciações	-	-
Despesas Tributárias	55.780.116,69	17.182.338,13
Outras Despesas	4.171,64	15.874,17
TOTAL DAS DESPESAS	396.670.691,53	75.470.290,18
05. RESULTADO FINANCEIRO	1.076.857.430,75	206.023.688,17
Receitas Financeiras	1.174.931.740,21	214.064.175,89
Despesas Financeiras	98.074.309,46	8.040.487,72
06. RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS (03-04+05)	586.763.744,24	135.845.142,63
07. EFEITOS INFLACIONÁRIOS		
Correção Monetária do Balanço	(1.434.442.147,95)	(409.077.892,34)
08. RESULTADO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(847.678.403,71)	(272.232.749,71)
09. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.640.729.835,24	276.749.832,43
10. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	123.216.665,00	5.237.068,79
11. RESULTADO ANTES DAS PREVISÕES	669.834.766,57	(719.986,07)
12. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
13. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	-
14. ILL - IN/SRF - 139/89	-	-
15. RESULTADO LÍQUIDO	669.834.766,57	(719.986,07)
16. RESERVA LEGAL	33.491.738,33	-
17. RESULTADO DO EXERCÍCIO	636.343.028,24	(719.986,07)
18. LUCRO POR AÇÃO	0,58	-

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS C O M P O N E N T E S	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	229.028.262,96	10.808.434,05
(+) Correção Monetária	2.370.128.438,27	228.939.814,98
(+) Resultado Líquido do Exercício	636.343.028,24	(719.986,07)
(-) Distribuição	(250.000.000,00)	(10.000.000,00)
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	2.985.499.729,47	229.028.262,96

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS C O M P O N E N T E S	31/12/92	31/12/91	
<b>A. ORIGENS DE RECURSOS</b>			
1. Lucro Líquido do Exercício	669.834.766,57	(719.986,07)	
(+) Cor.Monet.Estoque de Imóveis	7.539.601.667,70	341.933.890,62	
(+) Res.Cor.Monet. do Balanço	1.434.442.147,95	408.077.892,34	
SUB TOTAL	9.643.878.582,22	749.291.796,85	
2. Cont. p/Reservas de Capital	-	326.443,83	
TOTAL DAS ORIGENS	9.643.878.582,22	749.618.240,72	
<b>B. APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>			
1. Aquisição de Bens do Imobilizado	-	493.000,00	
2. Distribuição de Lucros	250.000.000,00	10.000.000,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	250.000.000,00	10.493.000,00	
<b>C. AUMENTO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO</b>	9.393.878.582,22	739.125.240,72	
<b>D. VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>			
Componentes	Fim do exercício	início do exerc.	
Ativo Circulante	10.237.040.175,65	826.574.919,42	9.410.465.256,23
Passivo Circulante	29.383.313,65	12.796.639,64	16.586.674,01
Capital Circ.Liq.	10.207.656.862,00	813.778.279,78	9.393.878.582,22

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 1.992

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO  
Diretor PresidenteJOSE TSUNOMASHA KANASHIRO  
Diretor ComercialElmar B. Curado  
ELIMAR BERNARDES CURADO  
Contador CRCDF nº 5.083

## NOTAS EXPLICATIVAS:

- Os procedimentos contábeis adotados para elaboração dos Demonstrativos Financeiros foram executados de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).
- O Resultado foi apurado pelo regime de competência para contabilização das Receitas e Despesas.
- A correção monetária do Balanço foi efetuada conforme as normas definidas pela legislação específica, incidente sobre o Ativo Permanente, Patrimônio Líquido, Estoques de Imóveis e demais contas sujeitas a Correção monetária.

**ABAETÉ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS S/A**

CGC (MF) Nº 00.088.641/000-40

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V. Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.992. Esclarecemos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, cópias dos referidos documentos, bem como esclarecimentos desta Diretoria sobre os mesmos e ainda sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo.

Brasília-DF., 31 de Janeiro de 1.993

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/92

A T I V O	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
<b>CIRCULANTE</b>		
<u>Disponibilidades Financeiras</u>		
- Caixa	331.303,01	-
- Banco c/Movimento	56.464,21	592.155,57
- Banco c/Aplicação	165.619.671,05	7.052.081,13
<u>Outros Créditos</u>		
- Contas a Receber	0,04	0,04
- Outros Realizáveis a Curto Prazo	40.245,60	40.245,60
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>166.047.684,71</b>	<b>7.684.482,34</b>
<b>PERMANENTE</b>		
<u>Investimentos</u>		
- Aplicações em Incentivos Fiscais	107.631.054,71	8.755.033,39
- Participação em Outras Empresas	6.836.492.788,59	549.598.383,83
<u>Imobilizado</u>		
- Terrenos	1.047.769.627,36	85.228.717,56
- Edifícios e Instalações	2.350.287.081,97	191.179.384,18
- Imóveis e Outros Negócios	92.905.928,39	7.557.247,56
- Fundo de Depreciações	(1.562.805.764,02)	(119.476.123,49)
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>8.872.280.717,00</b>	<b>722.842.643,03</b>
<b>TOTAL DO ATIVO . . . .</b>	<b>9.038.328.401,71</b>	<b>730.527.125,37</b>

P A S S I V O	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
<b>CIRCULANTE</b>		
Obrigações Correntes	7,45	7,45
Encargos Sociais e Trabalhistas	9.038.565,76	1.078.856,31
Impostos a Pagar	7.753.662,76	227.319,39
Créditos c/Diretores e Acionistas	-	30.000.000,00
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>12.792.235,97</b>	<b>31.306.183,15</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<u>Capital Social</u>		
- Capital Realizado	660.000.000,00	60.000.000,00
<u>Reservas de Capital</u>		
- Res. de Cor. Monet. Capital Realizado	7.512.367.166,84	604.764.796,71
- Res. de Incentivos Fiscais	4.705.059,78	382.724,32
<u>Reservas de Lucros</u>		
- Reserva Legal	300.774.564,60	23.318.093,17
<u>Lucros ou Prejuízos Acumulados</u>		
- Resultado de Exercícios Anteriores	1.135.659.161,59	73.124.186,15
- Resultado DIF. CM-IPC/90	(856.073.993,70)	(69.635.620,51)
- Resultado do Exercício	268.104.206,63	7.266.762,38
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.025.536.165,74</b>	<b>699.220.942,22</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO . . . .</b>	<b>9.038.328.401,71</b>	<b>730.527.125,37</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
<b>01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Aluguel de Imóveis	295.265.266,00	44.111.826,10
<b>02. DESPESAS GERAIS</b>		
Remuneração da Diretoria	27.984.000,00	10.640.000,00
Despesas Administrativas	68.136.862,51	10.512.303,05
Despesas Tributárias	10.097.161,60	5.141.913,51
Depreciações	37.897.899,12	3.547.040,45
<b>03. SUB TOTAL</b>	<b>151.149.342,77</b>	<b>14.270.569,09</b>
<b>04. EQUIV. PATR. DE SOC. CONTROLADA</b>	<b>204.979.182,48</b>	<b>43.790.997,36</b>
<b>05. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>71.697.590,72</b>	<b>22.164.887,59</b>
<b>06. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>26.645.607,06</b>	<b>12.732.810,37</b>
<b>07. LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>401.180.508,91</b>	<b>67.493.643,67</b>
<b>08. RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(54.625.000,00)</b>	<b>(49.460.637,17)</b>
<b>09. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</b>	<b>(53.493.478,56)</b>	<b>(10.383.782,94)</b>
<b>10. RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>293.062.030,35</b>	<b>7.649.223,56</b>
<b>11. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>10.847.076,00</b>	<b>-</b>
<b>12. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>282.214.954,35</b>	<b>7.649.223,56</b>
<b>13. RESERVA LEGAL</b>	<b>14.110.747,72</b>	<b>382.461,18</b>
<b>14. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>268.104.206,63</b>	<b>7.266.762,38</b>
<b>15. LUCRO POR AÇÃO</b>	<b>0,41</b>	<b>0,12</b>

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$
<b>SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>80.390.948,53</b>	<b>3.739.705,35</b>
(+) Correção Monetária	1.145.268.213,06	73.384.480,80
(+) Lucro Líquido do Exercício	282.214.954,35	7.649.223,56
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.507.874.115,94</b>	<b>84.773.409,71</b>
(-) Transf. p/Reserva Legal	(14.110.747,72)	(382.461,18)
(-) Transf. p/Reserva de C.M.do Capital	-	-
(-) Transf. p/Capital Social Realizado	-	-
(-) Distribuição de Lucros	(90.000.000,00)	(4.000.000,00)
<b>SALDO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.403.763.368,22</b>	<b>80.390.948,53</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APL. DE RECURSOS	31/12/92 Cr\$	31/12/91 Cr\$	
<b>I . ORIGENS DOS RECURSOS</b>			
1. Resultado Líquido do Exercício	282.214.954,35	7.649.223,56	
(+) Depreciação	37.897.899,12	3.547.040,45	
(+) Result. de Correção Monetária	53.493.478,56	10.383.782,94	
2. Equiv. Patrim. Soc. Controlada	(204.979.182,48)	(43.790.997,36)	
3. Lucros e Dividendos	98.250.000,00	-	
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>266.877.149,55</b>	<b>(22.210.950,41)</b>	
<b>II . APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>			
Distribuição de Lucros	90.000.000,00	4.000.000,00	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>90.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	
<b>III. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LIQ. (I - II)</b>	<b>176.877.149,55</b>	<b>(26.210.950,41)</b>	
<b>IV . VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO</b>			
Componentes	31.12.92 Saldos	31.12.91	variação
Ativo Circulante	166.047.684,71	7.684.482,34	158.363.202,37
Passivo Circulante	12.792.235,97	31.306.183,15	(18.513.947,18)
Cap. Circ. Líquido	153.255.448,74	(23.621.700,81)	176.877.149,55

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- O ATIVO e o PASSIVO CIRCULANTE são demonstrados por direitos e obrigações da empresa, para serem cumpridos no prazo de, no máximo 364 dias.
- Os investimentos são avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial, no caso da Empresa Controlada, e pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, para os demais investimentos.
- Os bens integrantes do IMOBILIZADO estão demonstrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com o prazo de vida útil dos bens. As taxas utilizadas são as praticadas de acordo com a legislação vigente.
- As Reservas de Correção Monetária do Capital no Valor de Cr\$. . . . . 7.512.367.166,84 (sete bilhões, quinhentos e doze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro ctvs.) serão utilizadas para posterior aumento do Capital Social, mediante liberação da Diretoria.
- A Correção Monetária do Balanço foi efetuada conforme normas definidas pela Legislação específica, incidente sobre o Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e demais contas sujeitas à Correção Monetária.

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1.992

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO  
Diretor Presidente

Elmar Bernades Curado  
Contador CRC-DF 5083

Carmen Nilza Cervino de Macêdo  
Diretor Financeiro

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ADITAMENTO Nº 41/93 – DETRAN/DF  
DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº: 055.004136/91  
Partes: Contratante: DETRAN/DF – Contratada: SINAL – Comércio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda.  
Objeto: Suplementar Recursos  
Valor: Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros)  
Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 050 e NE: 0781/93  
Data: 18.06.93  
Vigência: 31.12.93  
Assinaturas: Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o Diretor-Presidente o Sr. Arquimedes Sampaio Filho.

**JC DESPACHANTE SERVIÇOS  
GERAIS LTDA.  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3, JOSÉ CARLOS MORENO e ESTER GONÇALVES DA SILVA, já qualificados, ÚNICOS sócios componentes da sociedade de cotas responsabilidade Ltda, que gira nesta praça, sob a Denominação social "JC DESPACHANTE SERVIÇOS GERAIS LTDA", sita SCS, Qd. 05, Bl C, Loja 135-A, com seu constitutivo arquivado no Cart. 2º Of. Reg. Civil, Tit. doc. e Pessoas Jurídicas, sob o nº 166, livro A-1 de 22.09.77, Alteração nº 01, sob o nº 1210, de 13.06.86, Alteração nº 02, sob o nº -282, de 26.08.87, CGC/MF nº 00484998/0001-47, alteram a sociedade: PRIMEIRA: Aumenta o Capital Social para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), sendo JOSÉ CARLOS MORENO com Cr\$ 50.000.000,00 e ESTER GONÇALVES DA SILVA, com Cr\$ 50.000.000,00; SEGUNDA: A Gerência e administração da sociedade por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente; TERCEIRA: Altera-se o endereço para SCS, Qd. 05, Bloco C, Loja 01, Brasília-DF. Assinatura José Carlos Moreno e Ester Gonçalves da Silva., sócios gerentes.

(DAR Cr\$ 971.100,00)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL  
SECRETARIA DE OBRAS  
NOVACAP  
COORDENADORIA ESPECIAL DO  
METRÔ-DF**

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: CYGNI Tecnologia em Informática Ltda. PROCESSO Nº: 114.000.230/93-SO/NOVACAP/MC – Dispensa de Licitação nº 126/93. ESPÉCIE: Contrato nº 015/93-MC/NOVACAP. OBJETO: Contratação de manutenção para o sistema de folha de pagamento para o Metrô-DF, nas condições contidas da Dispensa de Licitação nº 126/93. VALOR: Cr\$ 27.741.180,00 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta cruzeiros). RECURSOS: Convênio nº 036/91, publicado no DODF de 20.05.91, e conforme Nota de Empenho nº 16911092/93, de 27.04.93. DATA DA ASSINATURA: 18.06.93. PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. PARTES: PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos. PELA CONTRATADA: Ronei Souza de Machado. TESTEMUNHAS: Nelba Sampaio de Oliveira Lima e Adilma Pereira Dornelas.

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE  
BRASÍLIA – CAESB**

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº CP – 004/93-CAESB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS, ENTREGA DE CONTAS, SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROCEDIDA A SEGUINTE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ITEM 6.4, CAPÍTULO VI/2: ONDE SE LÊ – “6.4 FICA GARANTIDO UM MÍNIMO DE 500 (QUINHENTOS) SUSPENSÕES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA DO REGISTRO POR MÊS, QUE SERÃO PAGAS, MESMO QUE NÃO EXECUTADAS, QUANDO POR RAZÕES INTERNAS DA CAESB, FOR ENCAMINHADA À CONTRATADA, RELAÇÃO DE CORTE EM NÚMERO INFERIOR A ESTE QUANTITATIVO”. DEVERÁ SER CONSIDERADA A SEGUINTE REDAÇÃO: “6.4 FICA GARANTIDO UM MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) SUSPENSÕES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA DO REGISTRO, POR LOTE, POR MÊS, QUE SERÃO PAGAS, MESMO QUE NÃO EXECUTADAS, QUANDO POR RAZÕES INTERNAS DA CAESB, FOR ENCAMINHADA À CONTRATADA, RELAÇÃO DE CORTE EM NÚMERO INFERIOR A ESTE QUANTITATIVO”.

BRASÍLIA, 23 DE JUNHO DE 1993

NELSON AFONSO DOS REIS  
Comissão de Licitação  
Presidente Substituto

**SECRETARIA DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO  
DISTRITO FEDERAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 08 de julho de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 228/92  
Recorrente: DISCADO DISTRIBUIDORA CAMPINEIRA DE DOCES LTDA.  
Recorrido: Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 243/92  
Recorrente: FERRAGENS BRASÍLIA LTDA  
Recorrido: Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

088/93  
Recorrente: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO

**S/A – VASP**

Advogado: Darione Nunes Cardoso e/ou  
Recorrido: Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

**Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.**

Brasília, em 25 de junho de 1993.

CELY CURADO  
Assistente

**SECRETARIA DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO  
DISTRITO FEDERAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 05 de julho de 1993, segunda-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 012/93  
Recorrente: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
Recorrido: Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 013/93  
Recorrente: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
Recorrido: Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 041/93  
Recorrente: OKUBO COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA.  
Recorrido: Departamento da Receita  
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.  
Brasília, em 25 de junho de 1993**

CELY CURADO  
Assistente

**SECRETARIA DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO  
DISTRITO FEDERAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 06 de julho de 1993, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 057/93  
 Recorrente: ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA.  
 Advogado: Cláudia Chater e/ou  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO)

RV 060/93  
 Recorrente: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Recorrido: EPAMINONDAS TEIXEIRA  
 Relator: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro  
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA)

#### PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 204/92  
 Recorrente: CASCOL — COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO E VEÍCULOS LTDA.  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.  
 Brasília, em 25 de junho de 1993.

CELY CURADO  
 Assistente

#### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1º de julho de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 261/92  
 Recorrente: KAIKAL CALÇADOS LTDA.  
 Advogado: José Gilberto Lopes Moreira  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 072/93  
 Recorrente: IRMÃOS SARAIVA LTDA.  
 Advogado: Aurélio Enes Patrão  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 073/93  
 Recorrente: IRMÃOS SARAIVA LTDA.  
 Advogado: Aurélio Enes Patrão  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José

Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.  
 Brasília, em 25 de junho de 1993.

CELY CURADO  
 Assistente

#### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 07 de julho de 1993, quarta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 002/93  
 Recorrente: IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

RV 015/93  
 Recorrente: HOTÉIS DE TURISMO DAS NAÇÕES LTDA  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 074/93  
 Recorrente: JOÃO CARLOS MALDINO QUIJANO  
 Recorrido: Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira  
 Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.  
 Brasília, em 25 de junho de 1993.

CELY CURADO  
 Assistente

#### GDF-SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Concorrência Pública nº 13/93 Processo 061.003091/93, com abertura marcada para o dia 28.06.93 às 15:00 horas, de que a mesma fica adiada "SINE DIE".  
 Maiores informações poderão ser obtidas juntas a CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 23 de junho de 1993

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente

#### SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP AVISO ADIAMENTO DO EDITAL Nº 10/93 — IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência para realização da venda de imóveis, objeto do Edital nº 10/93-Imóveis, FICA PRORROGADA de 30.06.93 para 09.07.93, conforme faculta o tópico nº 05, Capítulo II, do mencionado Edital. O depósito da caução poderá ser efetuado até o dia 08.07.93, somente nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 09.07.93, no Auditório da Empresa, localizado no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas). Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 31.05.93 e 1º.06.93.

Brasília, 25 de junho de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA  
 FILHO  
 Presidente

#### SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP AVISO ADIAMENTO DO EDITAL Nº 10/93 — IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência para realização da venda de imóveis, objeto do Edital nº 10/93-Imóveis, FICA PRORROGADA de 30.06.93 para 09.07.93, conforme faculta o tópico nº 05, Capítulo II, do mencionado Edital. O depósito da caução poderá ser efetuado até o dia 08.07.93, somente nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 09.07.93, no Auditório da Empresa, localizado no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti) e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas). Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 31.05.93 e 1º.06.93.

Brasília, 25 de junho de 1993.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA  
 FILHO  
 Presidente

#### SECRETARIA DE OBRAS NOVACAP SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CAIC DE BRAZLÂNDIA — DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 13 de julho de 1993, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - DF.

Brasília, 25 de junho de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS  
SERVIÇO DE CADASTRO E  
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS  
NOVACAP  
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/93 -  
SECAL/PRES-MAT. PARA AQUISIÇÃO DE  
PEÇAS PARA MERCEDES BENZ E JEEP  
TOYOTA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela que a mesma será realizada no dia 13 de julho de 1993, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, lote "B", em Brasília - DF.

Brasília-DF., 25 de junho de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS  
Serviço de Cadastro e  
Licitação/Pres.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO Nº 250/93 IEMA/SEMATEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE  
ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA,  
com base no disposto no inciso III do art. 58 da  
Lei 041 do DF, de 13.09.89, torna público o AI  
nº 685 e

NOTIFICA:

Fica o Sr. RIVALDO GOMES LEITE, autuado através do AI supramencionado lavrado em 05.05.93, Processo nº 191. 000.361/93 por dar início a parcelamento de solo com desmatamento e abertura de vias de acesso, sem licença dos órgãos competentes. Incurso disposto nos incisos X, XIII, XX e XXXIII do artigo 54, da Lei 041 de 13.09.89, com aplicação da penalidade de embargo de obra e multa prevista nos incisos II e VII do artigo 45 da referida Lei. Caso o autuado queira oferecer defesa, deverá encaminhá-la ao IEMA/DF, Q. 701 Bl. "A" Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência da autuação.

PUBLIQUE-SE.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

TERCON - TERRAPLENAGEM E  
CONSTRUÇÃO S/A  
LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/  
SEMATEC A LICENÇA DE OPERAÇÃO,  
PARA ATIVIDADE USINA DE SOLOS, NO  
LOCAL: RODOVIA DF-150 KM 01 - SOBRA-

DINHO - DF., NAO FOI DETERMINADO  
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EUGÊNIO OTON DE LIMA

(DAR Cr\$ 647.400,00)

EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
REQUERIMENTO DE LICENÇA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/  
SEMATEC A LICENÇA DE OPERAÇÃO;  
POR 365 (TREZENTOS SÊSENTA E CINCO  
DIAS) PARA ATIVIDADE DE VISTORIA, RE-  
CARGA E COMÉRCIO DE EXTINTORES.  
NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IM-  
PACTO AMBIENTAL, LOCAL QNM 18.  
CONJ. H LOTE 13 - CEILÂNDIA-DF

(DAR Cr\$ 323.700,00)

RECAPAGEM ROYAL LTDA  
Licença de Operação

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de renovação de pneumáticos, na QI 16 lotes 20/26 - Taguatinga-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 431.600,00)

AREAL MARQUES  
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de areia, saibro e cascalho, no local: Córrego das Pedras, lote 377, Taguatinga-DF.

Maria Mercedes Barbosa Arcebispo  
PROPRIETÁRIA

(DAR Cr\$ 431.600,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DELEGACIA REGIONAL EM  
BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA

DEBRA Nº 04/93

ABERTURA: 05.08.93

OBJETO: Fornecimento, Instalação, ativação e realização de testes até o pleno êxito de funcionamento de 215 impressoras de rede, com tecnologia "laser" ou "jato de tinta".

EDITAL: No Núcleo de Atendimento (DEBRA/NUATE), situado no 2º subsolo do Edifício-sede do Banco Central, SBS, Brasília-DF.

ABEL AMBRÓSIO DA SILVA FILHO  
Delegado Adjunto II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 54/SAG/MS, de 27/04/93, comunica aos interessados, que foi prorrogada a data de abertura da referida licitação para o dia 21 de julho de 1993, mantidos mesmo horário e local, em virtude de alteração

no Edital. Os interessados deverão se dirigir à sala 426-A do Edifício Anexo ao Ministério da Saúde, para a retirada da alteração.

Brasília-DF, 23 de junho de 1993

ALVARO BITTENCOURT HENRIQUE DA  
SILVA  
Presidente da Comissão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93

A Comissão Especial de Licitação para Serviços de Publicidade do Ministério da Saúde, designada pela Portaria nº 54/SAG/MS, de 27/04/93, resolve retificar, no Edital de Concorrência nº 001/93, o subitem 3.1.3, alínea "a", o qual passa a ter a seguinte redação: "Registro ou inscrição em Entidade Profissional Competente".

Brasília-DF, 24 de junho de 1993

ALVARO BITTENCOURT HENRIQUE  
SILVA  
Presidente da Comissão

BAZAR DAS NOVIDADES LTDA  
Comunica

A FIRMA BAZAR DAS NOVIDADES LTDA  
INSC: 07003142-8 CGC 00024844-0001-72, comunica o extravio do talão serié D 1 de 1401 a 1450

(DAR Cr\$ 431.600,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA

DEBRA Nº 03/93 ABERTURA: 04.08.93

OBJETO: Locação, manutenção e assistência técnica, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de 02 (dois) Sistemas de Impressão - Tecnologia "Laser".

EDITAL: No Núcleo de Atendimento (DEBRA/NUATE), situado no 2º subsolo do Edifício-sede do Banco Central, SBS, Brasília (DF).

ABEL AMBRÓSIO DA SILVA FILHO  
Delegado Adjunto II

TERCON - TERRAPLENAGEM E  
CONSTRUÇÃO S/A  
LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/  
SEMATEC A RENOVAÇÃO DA SUA LI-  
CENÇA DE OPERAÇÃO POR 365 (TREZEN-  
TOS E SÊSENTA E CINCO) DIAS, PARA A  
ATIVIDADE USINA DE ASFALTO, NO LO-  
CAL: RODOVIA DF-150, KM 01 - SOBRA-  
DINHO - DF.

EUGÊNIO OTON DE LIMA

(DAR Cr\$ 539.500,00)